PREFEITURA DE Peruíbe

# DOM-E | DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE

EDIÇÃO: 611

LEI: Nº 4.242, DE 06 DE ABRIL DE 2023

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO - PREFEITO

PERUÍBE, 10 DE OUTUBRO DE 2025

www.peruibe.sp.gov.br /prefeituradeperuibe /prefeituradeperuibe

## RECURSOS HUMANOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE**
Rua Almirante Barroso, 110 - Centro - CEP: 11770-126 / Tel.: (13) 3451-1041
CNPJ: 46.578.514/0001-20 / E-mail: rh.pmperuibe@gmail.com
Estado de São Paulo

### EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº. 07/2025
### CONCURSO PÚBLICO Nº. 02/2024

Fica **DESCLASSIFICADA** a candidata abaixo relacionada por não ter comparecido no dia, horário e local estipulados no Edital de Convocação para Admissão nº. 08/2025, do Concurso Público de Provas nº. 02/2024:

**PSICÓLOGO**
**CLASSIFICAÇÃO GERAL**

| INSCRIÇÃO | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| 6591882-7 | GIOVANNA GONCALVES NASCIMENTO | 21 |

Fica **DESCLASSIFICADA** a candidata abaixo relacionada por não ter comparecido no dia, horário e local estipulados no Edital de Convocação para Exame Psicológico nº. 05/2025, do Concurso Público de Provas nº. 02/2024, conforme disposto no item 15.13 do Edital de Abertura:

**TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA**
**CLASSIFICAÇÃO GERAL**

| INSCRIÇÃO | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| 6591954-8 | EDNA FERNANDES BUENO NICOLETTI | 1 |

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 09 DE OUTUBRO DE 2025.**

**FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO**
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE**
Rua Almirante Barroso, 110 - Centro - CEP: 11770-126 / Tel.: (13) 3451-1041
CNPJ: 46.578.514/0001-20 / E-mail: rh.pmperuibe@gmail.com
Estado de São Paulo

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº. 09/2025
### CONCURSO PÚBLICO Nº. 02/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público de Provas nº. 02/2024, homologado em 23 de outubro de 2024, conforme relação de classificação abaixo:

**▪COMPARECIMENTO NO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2025:**

**ENFERMEIRO**
**CLASSIFICAÇÃO GERAL**

| INSCRIÇÃO | NOME | CLASSIFICAÇÃO | HORÁRIO |
|---|---|---|---|
| 6528154-3 | JOSIELEN APARECIDA RIBEIRO DOS ANJOS | 7 | 11h00 |

**MÉDICO ORTOPEDISTA**
**CLASSIFICAÇÃO GERAL**

| INSCRIÇÃO | NOME | CLASSIFICAÇÃO | HORÁRIO |
|---|---|---|---|
| 6547348-5 | RAFAEL MELO DE OLIVEIRA | 1 | 11h00 |

**PSICÓLOGO**
**CLASSIFICAÇÃO GERAL**

| INSCRIÇÃO | NOME | CLASSIFICAÇÃO | HORÁRIO |
|---|---|---|---|
| 6584888-8 | MARIA GABRIELA SANTOS ROSA | 23 | 11h30 |

**TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA**
**CLASSIFICAÇÃO GERAL**

| INSCRIÇÃO | NOME | CLASSIFICAÇÃO | HORÁRIO |
|---|---|---|---|
| 6541992-8 | SIMONE DE FREITAS SANCHES DOS SANTOS | 4 | 11h30 |

O(s) candidato(s) aprovado(s) acima mencionado(s) deverá(ão) comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Peruíbe, sito à rua Almirante Barroso, nº. 110 - Centro - Peruíbe/SP, **NO DIA E HORÁRIO INDICADOS**, munido(s) dos documentos **originais e cópias simples** descritos abaixo:

- 02 fotos 3 x 4 iguais e recentes;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento (ou União Estável, quando for o caso);
- Cédula de identidade - RG;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF e situação cadastral do CPF;
- Título de eleitor;
- Comprovantes de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino (até 45 anos);
- Pesquisa ou extrato de participação do PIS ou NIS ou PASEP (PIS ou NIS - Caixa Econômica Federal / PASEP - Banco do Brasil) ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;
- Comprovante de residência (conta de consumo recente - últimos 90 dias: água, luz ou telefone; contrato de aluguel vigente);
- Comprovante de Requisitos do Cargo, conforme item 2.1 - Quadro 2, do Edital de Abertura nº. 02/2024;
- Comprovante de registro no Conselho Regional de Classe para profissões regulamentadas e declaração de regularidade (quando exigido como requisito para o cargo);
- Certidão de Nascimento dos filhos(a) menores de 14 anos;
- Caderneta de vacinação atualizada dos filhos(a) menores de 05 anos, se houver;
- Comprovante de filhos(a) incapazes;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF dos filhos menores, do cônjuge e de qualquer outro dependente declarado;
- Carteira Nacional de Habilitação - CNH (quando exigido como requisito para o cargo);
- Atestado de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal);
- Certidão de Distribuição Criminal;
- Declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados, sujeita a análise jurídica;
- Declaração de bens ou DIRPF atual;
- Certidão se é ou já foi funcionário público nos últimos 05 (cinco) anos (Federal, Estadual ou Municipal), seja como celetista, estatutário ou contratado comprovando que não foi punido anteriormente com pena de demissão e/ou não está respondendo a qualquer processo administrativo que possa ensejar a sua demissão. Na hipótese de ter sido punido com pena de demissão ou estar respondendo processo administrativo será encaminhada para análise jurídica.

| CARGO | REQUISITO | CARGA HORÁRIA | REMUNERAÇÃO |
|---|---|---|---|
| ENFERMEIRO | Curso Superior completo em Enfermagem e inscrição no Conselho Regional de Enfermagem (COREN) | 40h | R$ 5.634,29 |
| MÉDICO ORTOPEDISTA | Curso Superior Completo em Medicina, inscrição no Conselho Regional de Medicina e Registro de Qualificação de Especialidade Médica (RQE) em Ortopedia e Traumatologia. | 40h | R$ 14.966,28 |
| PSICÓLOGO | Curso Superior Completo em Psicologia e inscrição no Conselho Regional de Psicologia (CRP) | 40h | R$ 5.634,29 |
| TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA | Ensino Médio completo, Curso Técnico Profissionalizante em Imobilizações Hospitalares ou Ortopédicas e Habilitação legal para o exercício da profissão | 40h | R$ 1.884,14 |

O não comparecimento dos candidatos no DIA E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida ou a manifestação por escrito de renúncia à vaga, implicará na exclusão da classificação do candidato do referido Concurso Público.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 09 DE OUTUBRO DE 2025.**

**FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO**
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE**
Rua Almirante Barroso, 110 - Centro - CEP: 11770-126 / Tel.: (13) 3451-1041
CNPJ: 46.578.514/0001-20 / E-mail: recursoshumanos@peruibe2.sp.gov.br
Estado de São Paulo

### EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº. 033/2025
### CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022

Ficam **DESCLASSIFICADOS** os candidatos abaixo relacionados por não terem comparecido no dia, horário e local estipulados no Edital de Convocação para Admissão nº. 034/2025, do Concurso Público de Provas nº. 001/2022:

**AGENTE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**CLASSIFICAÇÃO GERAL**

| INSCRIÇÃO | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| 3008506-3 | FELIPE TADEU SANTOS CALBO | 10 |

**ASSISTENTE SOCIAL**
**CLASSIFICAÇÃO GERAL**

| INSCRIÇÃO | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| 3128161-3 | ANDRESSA FRAZAO DE OLIVEIRA PERES | 26 |
| 3156375-9 | ADRIANA PAULA SANTOS RODRIGUES | 27 |

**AUDITOR DE CONTROLE INTERNO**
**CLASSIFICAÇÃO GERAL**

| INSCRIÇÃO | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| 3080611-9 | GISELE ROBERTA CARDOSO FERREIRA | 6 |

**MOTORISTA**
**CLASSIFICAÇÃO GERAL**

| INSCRIÇÃO | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| 2963755-4 | THIAGO FRANCISCO GONCALVES ALVAREZ | 39 |
| 3154373-1 | EDVALDO DOS SANTOS SOARES | 42 |
| 3157268-5 | JOSE RODRIGUES PORTO NETO | 43 |

Fica **DESCLASSIFICADO** o candidato abaixo relacionado por não ter preenchido os requisitos exigidos no item 2.1 - Quadro 2, do Edital de Abertura do Concurso Público de Provas nº. 001/2022, para ingresso no cargo:

**MOTORISTA**
**CLASSIFICAÇÃO GERAL**

| INSCRIÇÃO | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| 2958686-0 | GILENO SILVA DE OLIVEIRA | 40 |

**Documento assinado digitalmente. O Departamento Municipal de Jornalismo garante a autenticidade deste documento quando visualizado e/ou baixado diretamente no portal www.peruibe.sp.gov.br**

gov.br Documento assinado digitalmente
DANIEL FARIA
Data: 10/10/2025 10:32:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Fica **DESCLASSIFICADO** o candidato abaixo relacionado por não ter comparecido no dia, horário e local estipulados no Edital de Convocação para Exame Psicológico nº. 16/2025, do Concurso Público de Provas nº. 001/2022, conforme disposto no item 15.13 do Edital de Abertura:

**MOTORISTA**

**CLASSIFICAÇÃO GERAL**

| INSCRIÇÃO | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| 3157797-0 | LEONARDO RUTISON RIBEIRO DE SOUZA | 32 |

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 09 DE OUTUBRO DE 2025.**

**FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO**
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE**
Rua Almirante Barroso, 110 - Centro - CEP: 11770-126 / Tel.: (13) 3451-1041
CNPJ: 46.578.514/0001-20 / E-mail: recursoshumanos@peruibe2.sp.gov.br
Estado de São Paulo

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº. 035/2025**
**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público de Provas nº. 001/2022, homologado parcialmente em 1º de junho e em 25 de setembro de 2023, conforme relação de classificação abaixo:

**▪COMPARECIMENTO NO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2025:**

**AGENTE ADMINISTRATIVO**

**CLASSIFICAÇÃO GERAL**

| INSCRIÇÃO | NOME | CLASSIFICAÇÃO | HORÁRIO |
|---|---|---|---|
| 2978503-0 | RENAN DE SANTANA LIMA | 25 | 9h00 |

**AGENTE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**CLASSIFICAÇÃO GERAL**

| INSCRIÇÃO | NOME | CLASSIFICAÇÃO | HORÁRIO |
|---|---|---|---|
| 3156234-5 | ELIANA DO NASCIMENTO PACHECO | 11 | 9h00 |

**ASSISTENTE SOCIAL**

**CLASSIFICAÇÃO GERAL**

| INSCRIÇÃO | NOME | CLASSIFICAÇÃO | HORÁRIO |
|---|---|---|---|
| 3151222-4 | LUIZA DE LIMA MELO | 29 | 9h30 |
| 2963186-6 | EDNA MARTINS DOS SANTOS | 30 | 9h30 |

**ASSISTENTE SOCIAL**

**CLASSIFICAÇÃO NEGROS**

| INSCRIÇÃO | NOME | CLASSIFICAÇÃO | HORÁRIO |
|---|---|---|---|
| 3143670-6 | MARCOS LEONARDO DE OLIVEIRA AZEVEDO | 9 | 10h00 |

**AUDITOR DE CONTROLE INTERNO**

**CLASSIFICAÇÃO GERAL**

| INSCRIÇÃO | NOME | CLASSIFICAÇÃO | HORÁRIO |
|---|---|---|---|
| 2965640-0 | IGOR GONCALVES DUARTE | 7 | 10h00 |

**MOTORISTA**

**CLASSIFICAÇÃO GERAL**

| INSCRIÇÃO | NOME | CLASSIFICAÇÃO | HORÁRIO |
|---|---|---|---|
| 2958403-5 | EDMEA CASTRO DE OLIVEIRA | 44 | 10h30 |
| 3022185-4 | ALEXANDRE MENDES | 45 | 10h30 |

O(s) candidato(s) aprovado(s) acima mencionado(s) deverá(ão) comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Peruíbe, sito à rua Almirante Barroso, nº. 110 - Centro - Peruíbe/SP, **NO DIA E HORÁRIO INDICADOS**, munido(s) dos documentos **originais e cópias simples** descritos abaixo:

- 02 fotos 3 x 4 iguais e recentes;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento (ou União Estável, quando for o caso);
- Cédula de identidade - RG;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF e situação cadastral do CPF;
- Título de eleitor;
- Comprovantes de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino (até 45 anos);
- Pesquisa ou extrato de participação do PIS ou NIS ou PASEP (PIS ou NIS - Caixa Econômica Federal / PASEP - Banco do Brasil) ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;
- Comprovante de residência (conta de consumo recente - últimos 90 dias: água, luz ou telefone; contrato de aluguel vigente);
- Comprovante de Requisitos do Cargo, conforme item 2.1 - Quadro 2, do Edital de Abertura nº. 01/2022;
- Comprovante de registro no Conselho Regional de Classe para profissões regulamentadas e declaração de regularidade (quando exigido como requisito para o cargo);
- Certidão de Nascimento dos filhos(a) menores de 14 anos;
- Caderneta de vacinação atualizada dos filhos(a) menores de 05 anos, se houver;
- Comprovante de filhos(a) incapazes;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF dos filhos menores, do cônjuge e de qualquer outro dependente declarado;
- Carteira Nacional de Habilitação - CNH (quando exigido como requisito para o cargo);
- Atestado de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal);
- Certidão de Distribuição Criminal;
- Declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados, sujeita a análise jurídica;
- Declaração de bens ou DIRPF atual;
- Certidão se é ou já foi funcionário público nos últimos 05 (cinco) anos (Federal, Estadual ou Municipal), seja como celetista, estatutário ou contratado comprovando que não foi punido anteriormente com pena de demissão e/ou não está respondendo a qualquer processo administrativo que possa ensejar a sua demissão. Na hipótese de ter sido punido com pena de demissão ou estar respondendo processo administrativo será encaminhada para análise jurídica.

| CARGO | REQUISITO | CARGA HORÁRIA | REMUNERAÇÃO |
|---|---|---|---|
| AGENTE ADMINISTRATIVO | Ensino médio completo e conhecimentos básicos de informática como usuário. | 40h | R$ 2.329,46 |
| AGENTE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | Ensino médio completo. | 40h | R$ 2.470,53 |
| ASSISTENTE SOCIAL | Curso superior completo em Serviço Social e inscrição regular no Conselho Regional de Serviço Social - CRESS. | 30h | R$ 5.634,29 |
| AUDITOR DE CONTROLE INTERNO | Curso superior completo em Ciências Contábeis ou Administração ou Economia ou Direito. | 40h | R$ 8.554,18 |
| MOTORISTA | Ensino médio completo e carteira nacional de habilitação "D", curso especializado para transporte de emergência, curso especializado para transporte de escolares e curso especializado para transporte coletivo de passageiros. | 40h | R$ 2.271,03 |

O não comparecimento dos candidatos no DIA E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida ou a manifestação por escrito de renúncia à vaga, implicará na exclusão da classificação do candidato do referido Concurso Público.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 09 DE OUTUBRO DE 2025.**

**FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO**
**PREFEITO MUNICIPAL**

## CULTURA

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE**

PREFEITO: **Felipe Antônio Colaço Bernardo**
VICE-PREFEITO: **Alexandre Tamer Júnior**
SECRETÁRIO DE CULTURA INTERINO: **Edilson Almeida**
DIRETORA DE POLÍTICAS CULTURAIS:
**Cassiane Tomilhero Frias**
DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO CULTURAL:
**Cynthia Angélika Donley Mesquita Riggo Landim**

**COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO DO TEXTO** Cassiane Tomilhero **- DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS CULTURAIS**
Patrícia Cristina Vignoli **- PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS**
Andrea Soares **- CONSELHEIRA DE CULTURA**
Mari Polachini **- COLABORADORA INDICADA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS**
Fabiana Nascimento **- COLABORADORA INDICADA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS**
Sebastián Torrealba Montaldo **- COLABORADORA INDICADA DA CONFERÊNCIA DE CULTURA**
Yanna Braga **- COLABORADORA INDICADA DA CONFERÊNCIA DE CULTURA**

**EQUIPE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

Genivaldo dos Santos
Andréa Daniela Melo
Vitor Alexandre Ribeiro de Almeida
Victoria Horrana Vieira dos Santos

**PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES**

**CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE PERUÍBE**

**GESTORES E CONSELHEIROS**

Marcos Pardim **– SECRETÁRIO DE CULTURA DE ARAÇOIABA DA SERRA**
Ricardo Massonetto **– SECRETÁRIO DE CULTURA DE MAIRIPORÃ**
Carmen Negrão **– CONSELHEIRA NACIONAL DE CULTURA E CONSELHEIRA DE CULTURA DE TATUÍ**
Alcemir Palma **– SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO DE PINDAMONHANGABA**
Iago Itã **– PESQUISADOR EM GESTÃO PÚBLICA E ECONOMIAS DA CULTURA – UFBA/SALVADOR**
Anderson Zotesso **– ATOR, PROFESSOR E CONSELHEIRO DE CULTURA DE HORTOLÂNDIA**
Andréa Soares **– ARTISTA, EDUCADORA E CONSELHEIRA MUNICIPAL DE CULTURA – DANÇA**

**ESCOLA MUNICIPAL LIVRE DE MÚSICA**
Sergio Luiz da Silva – **COORDENADOR ARTISTICO MUSICAL**
Elizete da Silva Pires – **GESTOR DE PROJETOS MUSICAIS**
Fabiana do Nascimento Fonseca – **COORDENADORIA DA ESCOLA DE MÚSICA**
Aline Mariane Gonçalves – **MONITORA DE MÚSICA**
Georgia Canella Araoz – **MONITORA DE MÚSICA**
Rodrigo Coelho da Silva – **MONITOR DE MÚSICA**
Marcelo Ribeiro da Silva – **MONITOR DE MÚSICA**
Shirlei Priscila Ferreira – **MONITORA DE MÚSICA**

**PATRIMÔNIO E PESQUISA**

Fátima C. Pires
**SERVIDORA, HISTORIADORA E ESPECIALISTA EM PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL**

Juliana Clabunde
**PESQUISADORA DE PATRIMÔNIO IMATERIAL E POVOS TRADICIONAIS (SANTOS)**

Adriana Lima
**CONSELHEIRA NACIONAL DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS (PERUÍBE)**

Antôniu Gecyaldes
**POVOS E COMUNIDADES DE MATRIZ AFRICANA E TERREIRO (PERUÍBE)**

**CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE CULTURA**
Simone Bottega – **POVOS TRADICIONAIS INDÍGENAS**
Brígida Ferreira – **POVOS TRADICIONAIS DE TERREIRO**
Carlota Carolina Borges Ferreira – **MÚSICA**

**ARTE E ACESSIBILIDADE**
Aline Prado – **ARTISTA DEF COM DEFICIÊNCIA VISUAL, CONSULTORA DE ACESSIBILIDADE (PERUÍBE)**
Alexandre Andrade da Silva – **ARTISTA DEF (PERUÍBE)**
Luciane Nascimento – **EDUCADORA E CONSULTORA DE ACESSIBILIDADE (PERUÍBE)**

**CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CONDEF**
Elaine Santos – **PRESIDENTE**
Marlene Demitz – **VICE-PRESIDENTE**

**DIVERSIDADE E JUVENTUDE**
Ludjmilla Möller de Melo Cunha – **ESTUDANTE DE GEOGRAFIA E TRAVESTI (PERUÍBE)**
Brunão Ment'Sagaz – **RAPPER, SOCIÓLOGO E ATIVISTA HIP HOP (SÃO VICENTE)**
Marcão – **MC E ORGANIZADOR DA BATALHA DA PONTE PRA CÁ (PERUÍBE)**

**SERVIDORES MUNICIPAIS**
Gabriela Moncayo – **HISTORIADORA E TÉCNICA EM CONTABILIDADE**
Micheli da Silva Lima – **COORDENADORA DO PROGRAMA ARTE PARA TODOS**
**PROGRAMAS E PROJETOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE**
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 - e-mail: assparla@peruibe2.sp.gov.br
**Assessoria Parlamentar**

**LEI Nº 4.771, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025 - fls.1**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE PERUÍBE.**

**FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2025, FOI APROVADO POR 12 VOTOS FAVORÁVEIS E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.**

**PROJETO DE LEI Nº 062, DE 25 DE AGOSTO DE 2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.**

**CAPÍTULO I**
**DA CRIAÇÃO, ESTRUTURA E EXECUÇÃO DO PLANO**

**Art. 1º-** Fica criado e instituído o Plano Municipal de Cultura de Peruíbe para o período de 10 (dez) anos compreendidos entre os anos de 2025 a 2035, de acordo com as definições previstas no Anexo II desta Lei, com finalidade de garantia dos direitos culturais, organizado em regime de colaboração entre os entes federativos, para gestão conjunta das políticas públicas de cultura, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 216-A da Constituição Federal.

**Parágrafo único-** Integram esta Lei os seguintes anexos:
**I-** Anexo I - Diagnóstico do desenvolvimento da Cultura de Peruíbe.

**II-** Anexo II – Plano Municipal de Cultura, contendo:
**a.** diretrizes, princípios e premissas;
**b.** objetivos gerais e específicos;
**c.** metas e ações;
**d.** prazos de execução;

**III-** Anexo III - Quadro resumo contendo
**a.** resultados e impactos esperados
**b.** indicadores para monitoramento e avaliação

**Art. 2º-** O Plano Municipal de Cultura de Peruíbe foi construído com participação social, sob coordenação da Secretaria Municipal de Cultura, e visa o cumprimento da Lei nº 14.835 de 04 de abril de 2024 que *"Institui o marco regulatório do Sistema Nacional de Cultura (SNC)".*

**Art. 3º-** A execução do Plano Municipal de Cultura pautar-se-á pelo regime de colaboração entre os entes e compete ao município compartilhar as informações com os demais entes federativos no âmbito do Sistema Nacional de Cultura, de forma a cooperar para a instituição, a manutenção e o desenvolvimento de eventuais sistemas intermunicipais de cultura dos Municípios localizados na respectiva unidade da Federação.

Peruíbe, terra da eterna juventude!

Jurídico PMP

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE**
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 - e-mail: assparla@peruibe2.sp.gov.br
**Assessoria Parlamentar**

**LEI Nº 4.771, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025 - fls.2**

**Art. 4º-** A execução do Plano Municipal de Cultura é de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Peruíbe e a coordenação de sua implementação dar-se-á pela Secretaria Municipal de Cultura, através do Departamento de Planejamento e Desenvolvimento de Políticas Culturais.

**CAPÍTULO II**
**DOS RECURSOS DISPONÍVEIS, MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTO**

**Art. 5º-** A estrutura administrativa vigente, com os recursos humanos e materiais que compõem a Secretaria Municipal de Cultura, integram os recursos disponíveis para a execução das ações do Plano Municipal de Cultura, conforme segue:
**I-** Secretaria Municipal de Cultura
**a)** Departamento de Programação Cultural
**1.** Biblioteca Municipal de Cultura
**2.** Escola Municipal Livre de Música
**b)** Departamento de Planejamento e Desenvolvimento de Políticas Culturais

**Art. 6º-** Os recursos financeiros necessários à execução do Plano Municipal de Cultura de Peruíbe serão consignados nos instrumentos orçamentários Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária anual, observada a disponibilidade financeira do município e o cronograma geral elaborado pela Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 7º-** As despesas com a execução do Plano Municipal de Cultura correrão por conta de dotação orçamentária própria, recursos do Fundo de Assistência à Cultura, convênios e parcerias com entes públicos e privados, recursos de emendas parlamentares municipal, estadual ou federal e outras que possam ser incorporadas.

**Art. 8º-** Os mecanismos de fomento e financiamento previstos no Plano Municipal de Cultura serão matéria de regulamentação posterior, previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura, através da Lei do Sistema Municipal de Cultura.

**CAPÍTULO III**
**DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

**Art. 9º-** O monitoramento da execução do Plano Municipal de Cultura é de responsabilidade do Conselho Municipal de Políticas Culturais e deve ser realizado através de sua Comissão de Planejamento e Orçamento, com a participação de membros da Secretaria Municipal de Cultura.

Peruíbe, terra da eterna juventude!

Jurídico PMP

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE**
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 - e-mail: assparla@peruibe2.sp.gov.br
**Assessoria Parlamentar**

**LEI Nº 4.771, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025 - fls.3**

**§ 1º-** O Conselho poderá a qualquer momento convidar especialistas em políticas públicas, técnicos de cultura, servidores da Prefeitura Municipal de Peruíbe ou de órgãos competentes da esfera estadual e/ou federal para auxiliar no monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Cultura.

**§ 2º-** O acompanhamento da execução das metas deverá ser aferido em Conferência Municipal de Cultura, a ser realizada com frequência bianual, organizada pela Secretaria Municipal de Cultura e Conselho Municipal de Políticas Culturais.

**§ 3º-** O Conselho Municipal de Políticas Culturais poderá a qualquer momento convocar fóruns e assembleias que tenham por objetivo o debate, a avaliação e a formulação de propostas para melhor execução do Plano Municipal de Cultura.

**Art. 10-** O Plano Municipal de Cultura será objeto de atualizações que deverão ser aprovadas pela Câmara Municipal nos anos que antecedem a elaboração do Plano Plurianual, em 2029 e 2033, precedida necessariamente de consulta pública.

**Art. 11-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, 12 DE SETEMBRO DE 2025.**

**FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Aspar/Jtb***

Jurídico PMP

**Peruíbe, terra da eterna juventude!**

SECULT | Peruíbe

**ANEXO I - DIAGNÓSTICO DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE PERUÍBE**

## 1. DADOS SOBRE O MUNICÍPIO

### 1.1.História

O nome "Peruíbe" tem origem indígena, vindo do Tupi "Peruhybe", que pode ser traduzido como "Rio dos Tubarões" ou "Rio do Cação Bravo". A região onde hoje está Peruíbe, historicamente, era ocupada pelo povo indígena Tupiniquins e pela tribo dos Itanhaém.

O território pertencia a Itanhaém dentro do contexto da Capitania de São Vicente.

No século XVI, com a chegada dos jesuítas, a região iniciou o processo de "aldeamento", trazendo a presença de jesuítas para a catequização indígena. Em 1549, chegou o padre Leonardo Nunes, local onde já havia sido construída a Igreja de São João Batista, que foi instalada no outeiro onde havia uma pequena capela. Os indígenas o apelidaram de “abarebebê” (padre voador), pois parecia estar em vários locais ao mesmo tempo. Construções remanescentes desta igreja são conhecidas hoje como Ruínas do Abarebebê. Em 1554, foi a vez do padre José de Anchieta chegar ao aldeamento. A aldeia tornou-se uma vila de pescadores.

As comunidades caiçaras também compõem as origens do território. Elas surgem a partir do século XVI, da miscigenação de brancos de origem portuguesa com grupos indígenas das regiões litorâneas do estado de São Paulo e negros raptados de África para serem escravizados no Brasil. Essas comunidades acabaram preservando muito da cultura de seus ancestrais, como o modo de produção, a pesca artesanal, a culinária, o fandango, as festas com músicas e danças próprias, e o estilo de vida

Em 1914, a construção da Estrada de Ferro Santos-Juquiá trouxe novos habitantes. A bananicultura se espalhou pela região a partir de 1916. Nos anos 1950, com a construção das rodovias Anchieta e Padre Manoel da Nóbrega para o litoral sul, a atividade comercial, especialmente a imobiliária, começou a crescer, sendo realizado um plebiscito para definir a emancipação política de Peruíbe, em 24 de dezembro de 1958. Sua área rural foi desenvolvida a partir de ciclos como o da banana-ouro e cogumelo do sol. Mais recentemente a agroecologia tem se destacado na região.

Elevado à categoria de município e distrito com a denominação de Peruíbe pela Lei Estadual n.º 5.285, de 18-02-1959, sendo desmembrado do município de Itanhaém. Instalado em 01-01-1960, com a posse de seu primeiro prefeito e seu vice.

Aniversário da cidade: 18/02
Ave símbolo: Coruja buraqueira



SECULT | Peruíbe

### 1.2.Dados demográficos

População no último censo [2022] - 68.352 pessoas
35.415 mulheres (51%) – 32.937 homens (49%)
Brancos 35.822 (52,38%) - Pardos 26.312 (38,49%) - Pretos 5.103 (7,47%) - Amarelos 596 (0,87%) - Indígenas 538 (0,79%).
População estimada [2024] - 70.543 pessoas
Densidade demográfica [2022] - 209,53 habitantes por quilômetro quadrado

### 1.3.Dados sobre emprego e economia

PIB per capita [2021] - R$ 28.211,36
Em 2023, o total de receitas realizadas foi de R$445.757.399,91 (x1000) e o total de despesas empenhadas foi de R$465.798.897,1 (x1000). Isso deixa o município nas posições 105 e 99 de 645 entre os municípios do estado e na 377 e 351 de 5570 entre todos os municípios.

Índice de Desenvolvimento Humano Municipal [2010] - 0,749 | Brasil 0,760 | SP 0,869
Total de receitas brutas realizadas [2023] - R$ 445.757.399,91
Salário médio mensal dos trabalhadores formais [2022] - 2,1 salários mínimos - 1755º colocado no Brasil e 369º no Estado.
Pessoal ocupado [2022] - 14.617 pessoas | 21,38 % da população.

### 1.4.Características de Território - Meio ambiente

Área da unidade territorial [2022] - 326,216 km²
Área urbanizada [2019] - 34,61 km²
Esgotamento sanitário: 49.228 habitantes 72,51% têm rede geral, rede pluvial ou fossa ligada à rede

Região imediata - Santos | Mesorregião - Litoral Sul | Microrregião - Itanhaém
Terras indígenas demarcadas: Terra Indígena Peruíbe - Bananal e Terra Indígena Piaçaguera
Área de Mata Atlântica: 68%
Títulos: Sítio do Patrimônio Natural da Humanidade e Território Ramsar, ambos concedidos pela UNESCO. Cidade da Aves American Bird Conservancy e a Environment for the Americas (EFTA).

Parques e Unidades de Conservação Ambiental:
Estação Ecológica de Juréia Itatins Estação Ecológica Juréia-Itatins corresponde a mais de 92.000 hectares localizada no Mosaico de Unidades de Conservação de Juréia-Itatins.
Estação Ecológica de Tupiniquins
Parque Estadual do Itinguçu



SECULT | Peruíbe

Parque Estadual da Serra do Mar – Núcleo Itariru
Parque Natural Municipal do Vilão
Parque Natural Municipal dos Manguezais de Peruíbe
Parque Natural Municipal da Restinga do Guaraú
Parque Natural Municipal do Bougainville
Refúgio de Vida Silvestre das Ilhas do Guaraú e Guararitama
UNIDADES DE USO SUSTENTÁVEL: Reserva de Desenvolvimento Sustentável da Barra do Una
APA Canaréia-Iguape-Peruíbe
APA Litoral Centro
Área de Relevante Interesse da Ilha do Ameixal
Área de Relevante Interesse da Queimada Grande

## 2. INFORMAÇÕES E DADOS CULTURAIS DA GESTÃO PÚBLICA DE CULTURA

### 2.1.Estrutura administrativa e recursos humanos:

Secretaria Municipal de Cultura - Organograma de cargos e funções

1. Secretaria de Cultura (01 Secretário, 01 agente administrativo, 09 estagiários)
   - A. Departamento de Programação Cultural (01 diretor)
     - i. Biblioteca Municipal de Cultura (01 bibliotecário, 01 agente administrativo)
     - ii. Escola Municipal Livre de Música (1 Gestor de Projetos Musicais - Banda Municipal, 02 coordenadores - Banda Municipal, 1 Coordenador Artístico Musical, 5 Monitores de Música)
   - B. Departamento de Planejamento e Desenvolvimento de Política Cultural (01 diretor e 01 coordenador).

### 2.2.Estrutura física e equipamentos de cultura

2.2.1 Biblioteca Municipal “Manoel Castan”

A Biblioteca Municipal “Manoel Castan” tem um acervo médio de 23.000 exemplares que atende estudantes e leitores de toda a comunidade de segunda a sexta, de 9h às 16h. O atendimento é unificado, tendo a visita guiada como um diferencial para a apresentação do espaço interno da Biblioteca e seus acordos de utilização. O objetivo é instruir os leitores para que a autonomia seja respeitada e o local tenha funcionalidade no compartilhamento com todos os usuários.

Nos últimos anos, a Biblioteca passou por uma grande reconfiguração administrativa, estrutural e de sistema, para facilitar os processos e aproximar o leitor. Com o término da cobrança de cadastros, obtivemos um crescimento de 60% de novos usuários. A não confecção da carteirinha impressa facilitou o processo de empréstimos, do qual passou a ser mais rápido e

sistematizado. Quanto às doações, um processo documentado foi criado, para registros e encaminhamentos dos materiais recebidos, sendo que a nova triagem conta com três caminhos: acervo, doação para bibliotecas vinculadas e reciclagem.

O maior destaque recente é o processo de sistematização de todo acervo, incluindo a reclassificação, inventário anual, reorganização das prateleiras e higienização do acervo. Esse processo está em andamento, com 90% do acervo já concluído e facilita a busca do título, a unificação da pesquisa e a nova comunicação visual para a independência do leitor na Biblioteca.

Recebemos novos projetos reconfigurando o espaço da Biblioteca em um ambiente dinâmico, onde a leitura é protagonista. Desde 2022 as escolas de nossa cidade são recebidas pelo projeto: Ler é uma viagem. Já fomos palco da Visita Literária de São Paulo, e recebemos as visitas: CAPS e EJA.

2.2.2 Escola Municipal Livre de Música "Maestro Zivaldo Ribeiro"

De acordo com a Lei nº 3260/2012, que define sobre o Serviço da Escola Municipal de Música, é de competência da Escola oferecer formação musical gratuita à população por meio de cursos livres, oficinas regulares, e palestras; Estimular a difusão da cultura musical a partir da formação de grupos vocais e instrumentais; Zelar pelo bom funcionamento da Banda Musical Municipal de Peruíbe como produto cultural e municipal; Promover a inclusão sociocultural de crianças e jovens através do ensino coletivo de música; Proporcionar o desenvolvimento da Orquestra Sinfônica Municipal e a formação de Bandas Marciais, Bandas Musicais, Cameratas, Big Bands e Corais; Promover apresentações públicas que deverão ser vistas como fundamental a serem realizadas e organizadas pela equipe gestora da Escola Municipal Livre de Música; Investir em aquisição e manutenção de instrumentos e equipamentos, uniformes e indumentárias, alimentação de alunos, material de escritório e limpeza; Elaborar e divulgar no início de cada ano letivo o calendário geral de atividades; Atentar para que todas as apresentações musicais dos alunos tenham finalidade pedagógica; Estimular todos os alunos com frequência regular a tocar em grupo, ao menos, uma vez por mês ou uma vez a cada dois meses; Promover apresentações públicas com os alunos nas comemorações de Aniversário da Cidade, Semana da Pátria e Natal. O texto completo pode ser encontrado no Art 2º da Lei nº 3260/2012.

Atualmente a EMLM tem em seu quadro de servidores municipais os cargos de coordenador artístico musical (1), gestor de projetos culturais (1) e monitores de música (5) que atualmente são ocupados por servidores efetivos e que atuam em atividades geridas e coordenadas dentro da estrutura da Secretaria de Cultura e da Escola.

Através desta estrutura são realizados cursos coletivos abertos ao público em escolas e entidades como: cordas friccionadas com ênfase em violino, violão, teclado, prática vocal, cantos e ritmos brasileiros, canto coral para terceira idade, crianças e jovens. Durante a história da EMLM já



foram realizadas atividades para diversas faixas etárias abertas ao público, em escolas e entidades. As principais atividades realizadas foram canto coral, musicalização, aulas de bateria, flauta doce, percussão, e teoria musical, capacitação para educadores, práticas de conjunto, atividades e confecção de instrumentos com materiais recicláveis, apresentações musicais e outras experiências de aprendizagem.

As inscrições para os cursos da EMLM são abertas duas vezes ao ano, no início de cada semestre, e são feitas na recepção da Secretaria Municipal de Cultura.

2.2.2.1 Banda Municipal de Peruíbe

Reconhecida como o patrimônio imaterial mais antigo da cidade, a Banda Municipal de Peruíbe é um produto cultural da Escola Municipal Livre de Música e preserva a tradição musical e a identidade cultural. É composta por jovens com idades entre 10 e 26 anos e é mantida pela Prefeitura Municipal através da Secretaria de Cultura.

As primeiras notícias de sua história datam dos anos 1930 e, após quase trinta anos de existência, a Banda Municipal foi oficialmente constituída por meio de uma das primeiras leis criadas pelo então recém emancipado município de Peruíbe, a Lei Municipal de nº 50 de 11 de Setembro de 1961. Nos anos 80, 90 e 2000, a Banda Municipal gravou 2 CDs e conquistou diversos prêmios dentre eles 10 títulos em Campeonatos Nacionais e 11 títulos em Campeonatos Estaduais de Bandas e Fanfarras.

A Lei nº 3.765, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019 dispõe sobre a criação do programa "Bolsa incentivo à banda" para integrantes da Escola Municipal Livre de Música de Peruíbe – EMLM, que tem por objetivo oferecer condições para que alunos da Escola Municipal Livre de Música - EMLM desenvolvam seus talentos musicais, identificados na infância ou adolescência possibilitando a oportunidade de aprimoramento musical, desenvolvimento de competências para o mundo do trabalho, igualdade social e valorização do cenário artístico e cultural do país.



**2.3.Orçamento**

Investimento em Cultura - Prefeitura de Peruíbe de 2020 a 2024*

| | | Prefeitura/Geral | | | Departamento de Cultura | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Ano Orçamentário | Fontes de recurso | Planejado | Empenhado (A) | Crescimento | Planejado | Empenhado (B) | % investimento em Cultura sobre geral (B sobre A) |
| 2020 | Tesouro | R$ 326.941.810,54 | R$ 270.105.175,97 | - | R$ 1.850.000,00 | R$ 1.284.188,36 | 0,65% |
| | Federal/Estadual | | | | R$ 487.695,50 | R$ 472.272,50 | |
| | **Total** | | | | **R$ 2.337.695,50** | **R$ 1.756.460,86** | |
| 2021 | Tesouro | R$ 352.826.589,23 | R$ 303.342.481,75 | 12,31% | R$ 1.355.600,00 | R$ 1.267.584,06 | 0,44% |
| | Federal/Estadual | | | | R$ 175.133,37 | R$ 54.120,50 | |
| | **Total** | | | | **R$ 1.530.733,37** | **R$ 1.321.704,56** | |
| 2022 | Tesouro | R$ 434.744.224,86 | R$ 367.958.837,81 | 21,30% | R$ 2.096.000,00 | R$ 1.841.246,77 | 0,52% |
| | Federal/Estadual | | | | R$ 580.000,00 | R$ 69.454,20 | |
| | **Total** | | | | **R$ 2.676.000,00** | **R$ 1.910.700,97** | |
| 2023 | Tesouro | R$ 493.397.721,92 | R$ 424.038.346,68 | 15,24% | R$ 2.013.200,00 | R$ 1.958.531,48 | 0,60% |
| | Federal/Estadual | | | | R$ 702.403,24 | R$ 594.473,51 | |
| | **Total** | | | | **R$ 2.715.603,24** | **R$ 2.553.004,99** | |
| 2024 | Tesouro | R$ 521.052.660,10 | R$ 463.298.499,85 | 9,26% | R$ 2.078.545,80 | R$ 2.138.062,17 | 0,53% |
| | Federal/Estadual | | | | R$ 655.586,69 | R$ 318.875,20 | |
| | **Total** | | | | **R$ 2.734.132,49** | **R$ 2.456.937,37** | |

*Análise com base em relatórios de dotação orçamentária/valores empenhados.
Margem de erro 0,05 a 0,10% no investimento, considerando realidade dos valores pagos/liquidados até finalização dos restos a pagar de cada ano.

*Relatório elaborado em 29 de novembro de 2024 e atualizado em 07 de março de 2025, por Gabriela Moncayo.*

**2.4.Programas**

Arte para Todos

O **Projeto Arte Para Todos** oferece um serviço cultural multidisciplinar gratuito, beneficiando mais de 2.000 pessoas, incluindo crianças, adolescentes, adultos e idosos. O projeto conta com mais de 20 polos fixos espalhados pelo município. O programa é gerido por uma entidade sem fins lucrativos, de interesse cultural, através de um Edital público lançado anualmente.

**Modalidades disponíveis:** Dança, Música, Teatro, Literatura e Encenações

Credenciamento de Artistas

O credenciamento de artistas locais formaliza a participação em eventos e festividades do calendário anual da cidade. Criado em 2018, mais de 200 artistas de diversos segmentos já se apresentaram por meio deste credenciamento. Podem participar do credenciamento artistas de Peruíbe que atuem no município nas áreas de música, dança e artes cênicas, desde que atendam os requisitos publicados em edital. O credenciamento tem duração mínima de dois anos e os critérios de convocação e valores são detalhados em chamamento público específico para este fim.

**Modalidades disponíveis:** Música, dança, encenações, dentre outros

**2.5.Eventos próprios ou realizados em parcerias com outras Secretarias e entidades**



1. Arena Viva Verão
2. Carnaval
3. Festa do Padroeiro
4. Concurso de Quadrilhas Juninas
5. Festival de Inverno
6. Festa da Tainha
7. Conserto Anual da Banda Municipal Musical de Peruíbe
8. Recital da Escola Municipal Livre de Música
9. Mostras anuais do Projeto Arte para Todos
10. Natal na Praia/ Parada de Natal

**2.6.Pontos turísticos e Patrimônio material**

1. Mirante da Torre (desativado)
2. Museu Histórico e Arqueológico (desativado)
3. Ruínas do Abarebebê
4. Complexo Thermal da Lama negra de Peruíbe (desativado)
5. Portinho e Mercado de Peixes
6. Feiras de Economia Solidária – Praça Matriz
7. Feira de Artesanato da Praça Flórida
8. Boulevard (Calçadão do Centro)
9. Boulevard do Guaraú
10. Praça Monsenhor Lino Passos (Matriz)
11. Portal da Cidade (Pirâmide) e Portal da Juréia (Morro do Itatins)
12. Estação Ferroviária (desativado)
13. Orla urbanizada

**3. INFORMAÇÕES E DADOS CULTURAIS - SOCIEDADE CIVIL**

**3.1. Segmentos Culturais:**

Arte de rua, Arte e Cultura Digital, Artes visuais, Artesanato, Audiovisual, Biblioteca, Circo, Cultura Afro-brasileira, Cultura Alimentar, Cultura de base comunitária, Cultura Caiçara, Cultura Cigana, Cultura Indígena, Cultura LGBTQIAP+, Cultura Popular, Cultura Quilombola, Cultura de Tradicionalidades, Dança, Design artístico, Economia Solidária, Fotografia, Games, Gastronomia, Gestão Cultural, Hip Hop, Literatura, Moda, Museologia, Música, Patrimônio Imaterial, Patrimônio Material, Performance, Produção Cultural, Slam, Teatro.

**3.2. Agentes, Espaços e Eventos:**

Dados não mapeados, desatualizados ou insuficientes.

**3.3. Pontos de Cultura: 07 credenciados (06 novos pontos em processo de credenciamento)**

01. Associação Beneficente de Des, Pres. Cidad Est Cult Afro-Bras, Com. Recr, Socio Cult. Umb. e Cand. Ile Oro Osuru Bessem Axe A.Babalorixa Luciano.
02. Coletivo Cultural ACBIC - A Casa Brasileira de Itinerância Cultural

03. Ong Vida & Surf
04. Associação Projeto Relfe
05. Cultive Resistência / Semente Negra
06. Ma'é Yramoi - MAR À VISTA
07. Ponto de Cultura Marulho
08. UMPES - União de Mulheres Produtoras da Economia Solidária
09. Coletivo Cinecurta Comunidade
10. Escola Cultural Poty Dju
11. Satta House - Cine Mata Cultural
12. Coletivo Cultural Rural - Casa Amarela
13. Espaço Cultural Gracinda Santana - EGS

**3.4.Povos e Comunidades Tradicionais:**

1. Caiçaras
2. Ciganos
3. Quilombolas
4. Povos de Terreiro e Matriz Africana
5. Povos indígenas:

Terra indígena Peruíbe - Aldeia Bananal Pakowaty

Terra indígena Piaçaguera: Aldeia Piaçaguera, Awa Porungawa Dju, Djodjawi (Kuaraytsapé) Marambá, Nhamandu Mirim, Tabaçu Reko Ypy, Tapirema, Gwyradja, Tekoa Kwaray (Ruínas), Tekoa Porã, Tengwá Eté, Tanigwá, Tata endy Eté.

6. Não há um mapeamento específico para identificar todos os povos e comunidades tradicionais existentes no Território. É possível identificar pessoas que mantêm práticas tradicionais como Pescadores artesanais, Raizeiros, Erveiras, Benzedeiras e Caboclos. Esses e outros grupos devem ser alvo de futuros mapeamentos e políticas destinadas aos PCTs.

## 4. PARTICIPAÇÃO SOCIAL

**4.1. Conselho Municipal de Políticas Culturais de Peruíbe - CMPCP:**

O CMPCP é instituído pela Lei Nº 4.637 de 27 de fevereiro de 2025, que "Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Políticas Culturais do Município de Peruíbe", que revoga a Lei nº 1.822/1998. O Conselho encontra-se ativo, tem caráter deliberativo, fiscalizador e consultivo, e conta com 16 cadeiras titulares e seus suplentes, sendo 09 cadeiras de representantes da sociedade civil, 05 cadeiras da gestão pública, 01 cadeira dos servidores municipais e 02 cadeiras de representantes de conselhos municipais.



O Conselho manteve participação ativa na construção do Plano Municipal de Cultura através da formulação dos encontros formativos, participação em mesas de debate e através de representantes que atuaram na comissão de sistematização do texto base da 2ª Conferência Municipal de Cultura e deste Plano.

A 1ª Conferência foi realizada em 2023, alinhada com as diretrizes da Conferência Nacional, e deu início à construção de propostas que embasam o relatório e o projeto de Lei do Plano. Ainda em 2024 foram realizados uma série de encontros com a sociedade civil, com temas diversos que dizem respeito aos Eixos temáticos, com o intuito de mobilizar e preparar o texto base desta 2ª Conferência. Anteriormente, as Assembleias de eleição do Conselho de Cultura eram chamadas de Conferências, mas tinham um objetivo de oficializar as eleições. As Conferências de Cultura nos moldes do Sistema Nacional de Cultura tiveram início apenas em 2023.

**4.2. Encontros de formação e escuta ativa para a 2ª Conferência:**

Entre os meses de setembro e novembro foram realizados 08 encontros temáticos de escuta ativa para diagnóstico e elaboração de propostas para o texto base do Plano Municipal de Cultura. Os temas foram escolhidos tendo como referência as propostas que surgiram na 1a Conferência Municipal de Cultura de Peruíbe, realizada em outubro de 2023 e tiveram ampla participação de diversos segmentos da cultura local.

24/09/24 - Sistema de Cultura e Experiências de Plano Municipal de Cultura

30/09/24 - Direitos Culturais na perspectiva da Cultura Periférica e Direitos Culturais

28/09/24 - Cartografia Afetiva - mapeamento de agentes e espaços, reconhecimento e construção de identidades

14/10/24 - Formação e Escuta sobre Patrimônio, Memória e Povos e Comunidades Tradicionais.

21/10/24 - Inclusão nas Políticas Culturais: Crianças e Adolescentes, Idosos e Pessoas com Deficiência no Plano Municipal de Cultura

24/10/24 - Formação e Difusão das Expressões Artísticas

05/11/24 - Sistemas de Financiamento à Cultura: Diálogos sobre a criação do Fundo de Assistência à Cultura.

08/11/24 - Economias da Cultura



**ANEXO II – PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE PERUÍBE**

## 1. PREMISSAS

➢ A construção do Plano Municipal de Cultura deve ser participativa e envolver representantes eleitos do legislativo e executivo, o Conselho Municipal de Políticas Culturais e os diversos segmentos da sociedade civil;

➢ O Plano deve partir de estudos técnicos e se basear em dados sobre a atual situação da cultura local;

➢ O Plano deve incorporar o planejamento da política pública municipal, se relacionando com outras áreas do desenvolvimento da cidade;

➢ O Plano Municipal deve se embasar e se relacionar com os Planos Estadual e Nacional de Cultura, e dialogar com políticas existentes nos entes federados;

➢ O Plano deve representar um acordo político entre a comunidade cultural e o poder público municipal;

➢ O Plano deve buscar dialogar com os Conselhos Municipais, especialmente aqueles que tratam de economia solidária, igualdade racial, criança e adolescente, juventude, pessoa com deficiência e idosos.

## 2. PRINCÍPIOS

➢ Protagonismo dos agentes de cultura do município de Peruíbe;

➢ Acompanhamento e controle social em todas as etapas do processo;

➢ Diálogo permanente entre os órgãos públicos e a sociedade civil;

➢ Visão sistêmica e territorial, promovendo a diversidade da política cultural local;

➢ Transversalidade e diálogo com as políticas socioambientais;

➢ Transversalidade com as questões étnico-raciais, de gênero e acessibilidade;

➢ Transparência e objetividade na construção das propostas, metas e ações;

➢ Linguagem acessível e de fácil assimilação por todos os agentes envolvidos.

## 3. DIRETRIZES

➢ Estimular a criação, a pesquisa, a produção, a distribuição, a circulação e a fruição cultural em Peruíbe;

➢ Valorizar as diversidades étnica, territorial e regional;

➢ Assegurar o reconhecimento da interseccionalidade na promoção dos direitos culturais, priorizando grupos historicamente vulnerabilizados;

➢ Promover a cultura de base comunitária;



➢ Promover descentralização e a territorialidade das políticas culturais, considerando a diversidade territorial local e suas características;

➢ Promover a difusão da pluralidade e diversidade das expressões culturais, inclusive no ambiente digital;

➢ Garantir a desconcentração justa e equitativa dos recursos da cultura;

➢ Incorporar a perspectiva do acesso ao exercício pleno da cidadania na cultura e vida social, para promover o reconhecimento e o respeito à existência, vida digna e exercício de direitos de todas as pessoas;

➢ Valorizar os conhecimentos, tecnologias e práticas dos povos e comunidades tradicionais;

➢ Democratizar, de forma pactuada, a gestão, as políticas e os recursos;

➢ Promover a cooperação e complementaridade entre os agentes públicos, privados e sociedade civil;

➢ Instituir governança participativa, transparência, compartilhamento e confiabilidade nos processos e instâncias das políticas culturais;

➢ Ampliar e fortalecer a integração, interação e transversalidade das políticas culturais com as demais políticas públicas municipais.

## 4. Eixos |Objetivos | Metas | Ações

### EIXO 1 – INSTITUCIONALIZAÇÃO, MARCOS LEGAIS, PARTICIPAÇÃO SOCIAL E SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA

**Temas chave:** Institucionalidade, Marcos Legais, Planejamento, Gestão Pública, Estrutura Administrativa, Valorização dos Servidores, Capacitação de Gestores, Cadastros, Dados e indicadores, Mecanismos de Participação Social (conselhos, conferências, gestão participativa), Sistema de Financiamento Público.

**Cenário atual / Diagnóstico:**
A gestão cultural pública em Peruíbe conta com uma Secretaria de Cultura e dois Departamentos: Departamento de Programação Cultural e Departamento de Planejamento e Desenvolvimento de Políticas Culturais. O município conta com 01 Biblioteca Municipal, com sala multiuso e 01 sede da Escola Municipal Livre de Música - ambas na região central.
Sobre mapeamentos, há em funcionamento, atualmente, um cadastro simplificado de artistas, mas ainda não existe um portal de dados, com informações acessíveis para consulta dos agentes e espaços de cultura da cidade. Alguns mapeamentos foram feitos em razão das Leis Federais de Fomento, mas não há ainda um mapa destes dados atualizados.
Sobre o Sistema de Cultura, o município está em fase de construção para aprovação das Leis do Sistema Municipal de Cultura, Fundo de Assistência à Cultura e Plano Municipal de Cultura, completando assim os 04 itens exigidos para continuidade do Pacto Federativo. O primeiro item exigido é a regulação da participação social através de Conselho Municipal de Políticas Culturais deliberativo e representativo. O município de Peruíbe tem Conselho Municipal de Políticas Culturais há 27 anos, anteriormente consolidado através da Lei nº 1.822, de 03 de abril de 1998. Recentemente foi aprovada uma nova legislação, consolidada sob a Lei Nº 4.637 de 27 de fevereiro de 2025, que teve como finalidade adequar o Conselho Municipal de Políticas Culturais ao Marco Regulatório do Sistema Nacional de Cultura (14.835/2024).
A principal demanda do setor cultural atualmente é a ausência de uma institucionalização e maior estrutura para desenvolvimento da cultura no município.

**Objetivo(s):**
O objetivo deste eixo é estruturar caminhos e ações que possibilitem que, nos próximos anos, a gestão pública da cultura de Peruíbe possa contar com maior e melhor estrutura de gestão, marcos



legais e regulamentações que garantam uma sustentação do desenvolvimento da cultura da cidade, em seus aspectos culturais, sociais e econômicos.

**Meta 1 - Reestruturação do órgão gestor municipal da cultura de Peruíbe, de modo que ele tenha estrutura interna para gerir os diferentes segmentos culturais do município. (03 anos)**
**Ação 01:** Fortalecer a Secretaria Municipal de Cultura, com indicação de gestor próprio da pasta e com dotação orçamentária própria para SECULT. (06 meses)
**Ação 02:** Estabelecer as medidas necessárias para a criação da Coordenadoria de Povos e Comunidades Tradicionais, Memória e Patrimônio, dentro do organograma da Secretaria Municipal de Cultura, quando realizada nova reforma administrativa da gestão pública municipal. (03 anos)
**Ação 03:** Criar o cargo de agente cultural, com critérios técnicos condizentes com as necessidades do setor, para atuarem na Secretaria Municipal de Cultura, e incluir a vaga quando da publicação de novos Concursos Públicos do município. (4 anos)
**Ação 04:** Incluir o cargo de monitor de música - previsto na Lei nº 4032/2022 que trata do serviço da Escola Municipal Livre de Música, quando da publicação de novos Concursos Públicos do município, com a finalidade de ocupar as vagas ociosas. (03 anos)
**Ação 05:** Incluir os servidores da cultura na elaboração do plano de valorização dos servidores municipais, incluindo plano de carreira, previsão de formação e aprimoramento técnico e artístico, de acordo com suas atribuições. As formações poderão se ampliar para os agentes culturais prestadores de serviços dos Programas culturais e formativos da Prefeitura. (3 anos)
**Ação 06:** Levantar a demanda de compras de equipamentos como computadores, mesas e cadeiras para os servidores e colaboradores que trabalham nos equipamentos culturais. (02 anos)
**Ação 07:** Melhorar a infraestrutura elétrica e instalação de ar condicionado na Biblioteca e Secretaria de Cultura, bem como garantir espaços físicos adequados à execução dos serviços administrativos da Secretaria Municipal de Cultura. (01 ano)
**Ação 08:** Revisar o item IV do artigo 247-H da Lei Municipal nº 2834/2006 e suas alterações, referente ao Serviço da Escola Municipal Livre de Música, ampliando o atendimento para adolescentes, adultos, idosos e pessoas com deficiência, além do público de crianças e jovens já previsto. (03 anos)

**Meta 2 - Implantação do Sistema Municipal de Cultura, com ampliação da participação e controle social (02 anos)**
**Ação 09:** Criar e aprovar na Câmara de Vereadores, a Lei do Sistema Municipal de Cultura, em consonância com o Sistema Nacional de Cultura. (06 meses)



**Ação 10:** Implementar métodos para monitoramento e acompanhamento da execução das metas do Plano Municipal de Cultura, de forma a garantir a avaliação e medição de seus indicadores, com participação e controle social. (02 anos)
**Ação 11:** Elaborar um plano de formação para qualificação dos atuais e novos conselheiros, buscando estimular a participação de maior diversidade de segmentos e da juventude. (02 anos)
**Ação 12:** Realizar Conferência de Cultura bienal para acompanhamento das metas do Plano Municipal de Cultura. (02 anos)
**Ação 13:** Propor e apoiar a criação da Casa dos Conselhos, sendo um local destinado a abrigar todos os conselhos municipais, com estrutura e servidores destinados para esse fim. (02 anos)

**Meta 3 - Mapeamento dos recursos físicos, estruturais e humanos disponíveis para o desenvolvimento cultural da cidade. (02 anos)**
**Ação 14:** Levantar e tornar público uma lista de equipamentos públicos, com detalhamento técnico, que são de responsabilidade da Secretaria de Cultura e equipamentos disponíveis de outros setores, para uso de atividades culturais públicas. Ex.: Chico Latim, Centro de Convenções, Mirante da Torre, Ruínas do Abarebebê, Praças, Associações, Centro Comunitários, etc. (01 ano)
**Ação 15:** Mapear os espaços culturais privados e as bibliotecas comunitárias, partir de um cadastramento municipal, para identificar o perfil de atendimento e serviços prestados, com a finalidade de chancelar e reconhecer os espaços que realizam atividades de interesse público, com atualização contínua. (01 ano)
**Ação 16:** Viabilizar um novo sistema de cadastramento dos fazedores de cultura de Peruíbe, que seja permanente e continuado, em plataforma gerida pelo poder público, cuja atualização de dados possa ser realizada pelo próprio agente. (01 ano)
**Ação 17:** Criar Sistema Único de Informações de Cultura de Peruíbe a partir dos dados levantados nas ações 15 e 16. (02 anos)
**Ação 18:** Criar um banco de informações culturais que inclua serviços, agentes, eventos e espaços de cultura, disponível e aberto para consulta. (02 anos)
**Ação 19:** Incluir os espaços culturais públicos e privados no mapa Geo Peruíbe. (01 ano)

**Meta 4 - Criação do Sistema de Financiamento à Cultura e garantia de recursos orçamentários para implementação do Plano Municipal de Cultura. (10 anos)**
**Ação 20:** Revisar e adequar da Lei do Fundo de Assistência à Cultura, com indicação de suas fontes de captação e critérios e formas de destinação, gestão transparente e fiscalização dos recursos. (06 meses)



**Ação 21:** Ampliar progressivamente o orçamento global destinado à cultura sendo, no mínimo: 1% em 04 anos e 1,5% em 10 anos, do orçamento municipal, com revisão prevista na próxima Conferência.
**Ação 22:** Executar ações contínuas da Secretaria Municipal de Cultura, realizadas pela Coordenadoria de Convênios e Parcerias da Cultura, para captação de recursos junto a entes públicos e privados, por meio de convênios, emendas parlamentares, dentre outros. (ação contínua).

### EIXO 2 - DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À CULTURA E DIREITOS CULTURAIS

**Temas chave:** Cultura LGBTQIA+, Cultura Urbana e Periférica, Direito à cidade e aos espaços públicos, Exercício de Cidadania; Democratização; Participação da vida cultural; Identidades e Territórios Culturais; Interculturalidade; Interseccionalidade; Ações Afirmativas; Transversalidades de Gênero; Diversidade Sexual; Diferenças e Desigualdades.

**Cenário atual / Diagnóstico: -** Atualmente existem coletivos organizados de Hip Hop e Reggae, que realizam eventos, festivais e batalhas. Vale ressaltar que as batalhas de rima possuem grande potencial para o exercício cultural e a construção narrativa e linguística.
Em relação à democratização do acesso, o Serviço da Escola Municipal Livre de Música "Maestro Zivaldo Ribeiro" oferece formação musical por meio de cursos livres e oficinas regulares com atendimento para crianças, adolescentes, adultos e idosos (musicalização, flauta doce, teclado, piano, violão, violino, canto coral, prática vocal, cantos e ritmos brasileiros - baseado na Lei nº 11.645/2008). As aulas são ministradas por servidores municipais da cultura, desenvolvidas no centro e em bairros descentralizados, em parceria com escolas públicas, salão paroquial, centros comunitários, centro de convivência do idoso, APAEs e entidades do terceiro setor.
A Banda Municipal de Peruíbe também é um importante elo de acesso dos munícipes com a arte. Reconhecida como o patrimônio imaterial mais antigo da cidade, preserva a tradição musical e a identidade cultural, promovendo formação musical para crianças e apresentações regulares em praças públicas, fomentando o turismo e mantendo viva a memória cultural do município.
Em relação aos aspectos de musicalidade das culturas locais, caiçara, fandango, ainda há pouco incentivo e as atividades são mais esporádicas. A Festa da Tainha da Barra do Una é a mais tradicional, consta no calendário da cidade e é realizada em parceria com a Prefeitura de Peruíbe.
Não há projetos continuados do Departamento que promovam a Cultura Periférica e a Cultura LGBTQIA +. Falta sensibilização e informação sobre estes segmentos na cidade, gerando um ambiente com muito preconceito, cerceamento e violência. Existem ações pontuais de apoio, mas que não incluem uma política que possibilite, por exemplo, a realização contínua dos eventos de

cultura periférica em locais seguros, sem que sejam alvos de repressão, estigmatização e preconceitos.

**Objetivo(s):**
O objetivo deste eixo é criar metas e ações que possam ampliar a democratização do acesso às atividades culturais realizadas no município para todas as camadas da população, considerando suas identidades territoriais, além de criar instrumentos e programas que possibilitem a redução do preconceito, da violência e da estigmatização e garantia do direito à cidade e à expressão cultural por parte da população negra, periférica, lgbtqiapn+ e mulheres.

**Meta 5 - Garantir a ampliação de acesso da população de Peruíbe aos recursos e às atividades artístico-culturais. (05 anos)**
**Ação 23:** Criar a "Lei Arte para Todos" em substituição ao "Programa Arte para Todos", com a definição de cotas baseadas no contexto étnico-socioeconômico do município, estabelecendo novas parcerias com entidades privadas de interesse público e Pontos de Cultura, através de Editais amplamente divulgados, para realização de planos de ação cultural descentralizados em diversos territórios. (02 anos)
**Ação 24:** Criar uma Rede de Divulgadores Culturais, através de edital de credenciamento, que trabalhem em parceria com a Secretaria de Cultura, com o objetivo de ampliar a comunicação, capilarizar e potencializar as informações de eventos de cultura nos bairros e territórios no município. (02 anos)
**Ação 25:** Buscar firmar parcerias para criação ou viabilização de um Centro Cultural no município, junto à entes públicos (governo federal e/ou estadual) ou entidades não governamentais, com estrutura que comporte apresentações artísticas, área para exposições e ambientes destinados para realização de aulas e oficinas. (05 anos)
**Ação 26:** Formalizar e enviar uma proposta ao Serviço Social do Comércio - SESC para a construção de uma unidade do SESC na cidade de Peruíbe. (01 ano)
**Ação 27:** Realizar ações de melhoria de acesso a espaços culturais públicos e espaços privados de interesse público, de acordo com as necessidades propostas pelos seus gestores e usuários, garantindo calçamento onde for necessário e placas sinalizadoras de trânsito e identificação dos locais. (05 anos)
**Ação 28:** Criar a Lei Municipal Cultura Viva para formalização da Rede dos Pontos de Cultura Municipal. (02 anos)
**Ação 29:** Ampliar a Rede de Pontos de Cultura por meio apoio para certificação de no mínimo 30 pontos no município. (05 anos)



**Ação 30:** Criar ações de formação para qualificação e aprimoramento da Rede de Divulgadores Culturais a ser criada, conforme a ação 24. (03 anos)
**Ação 31:** Ampliar o atendimento da Biblioteca Municipal, incluindo horários que atendam o público que trabalha em horário comercial, podendo ser noturno ou finais de semana. (01 ano)

**Meta 6 - Promover e ampliar a valorização da cultura periférica e da cultura Hip Hop no município de Peruíbe. (03 anos)**
**Ação 32:** Incluir no calendário da cidade os principais eventos de Hip Hop e outras culturas periféricas, e regulamentar o apoio fornecido pela Secretaria de Cultura e demais agentes públicos para sua realização. (03 anos)
**Ação 33:** Estimular a participação do segmento de Hip Hop no Edital de Credenciamento de Artistas da Secretaria de Cultura. (01 ano)
**Ação 34:** Organizar e realizar uma conferência de Cultura Periférica, com participação dos gestores e coordenadores das Secretarias de Segurança Pública e Educação e em parceria com os Conselhos de Políticas Culturais, Juventude e Direitos Humanos, e outros, prezando pela sensibilização e informação sobre o impacto e importância da cultura periférica. (02 anos)
**Ação 35:** Buscar parcerias com escolas públicas e privadas para estimular a realização de atividades de formação, aproximação e sensibilização sobre a história e os fundamentos do Hip Hop, objetivando o seu reconhecimento como patrimônio cultural, valorizando como expressão artística e educacional. (02 anos)
**Ação 36:** Incluir o segmento de Culturas Urbanas e Periféricas dentro do Programa Municipal de Fomento à Cultura, a ser criado, com objetivo de buscar financiamentos para promover a circulação e o direito à cidade, com participação prioritária de agentes do território periférico. (03 anos)
**Ação 37:** Criar uma comissão permanente, com participação de representantes do Conselho Municipal de Políticas Culturais, para desenvolvimento de ações afirmativas nas políticas públicas culturais de minorias. (01 ano)

**Meta 7 - Ampliação da promoção dos Direitos da Diversidade Sexual e da Cultura LGTBQIAPN+ de Peruíbe. (02 anos)**
**Ação 38:** Estabelecer diálogo com o Conselho da Diversidade Sexual e Secretarias pertinentes, para auxiliar na revisão e/ou criação de legislação da Parada LGBTQIAPN+, garantindo os recursos e serviços públicos necessários (logística, acessibilidade, segurança, entre outros) para a realização de acordo com a demanda do setor. (02 anos)
**Ação 39:** Mapear de forma continuada os territórios e expressões culturais LGBTQIAPN+ presentes no município, interseccionando com o mapeamento da cultura previsto no Eixo 1, em diálogo com o Conselho Municipal da Diversidade Sexual e Gênero. (01 ano)



**EIXO 3 - POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS, MEMÓRIA E PATRIMÔNIO**

**Temas chave:** Salvaguarda e preservação do Patrimônio Cultural, Material e Imaterial; Acesso a Cultura e Patrimônio; Educação Patrimonial; Direito à Memória; Museus; Acervos; Inventariação; Arquivo Público; Acessibilidade; Territórios de Povos e Comunidades Tradicionais (Comunidade Caiçara, Povos indígenas, Povos de Terreiro, Pescadores Artesanais, Quilombos urbanos, Comunidade Cabocla, Povos Ciganos); Salvaguarda das Práticas Culturais e Modos de Vida; Fortalecimento da Permanência dos Povos e Comunidades Tradicionais nos Territórios.

**Cenário atual / Diagnóstico:**
Peruíbe, rica em sua diversidade cultural, abriga um mosaico de saberes, práticas e expressões que se entrelaçam ao longo dos tempos. Desde os indígenas, originários deste território, que hoje se organizam em 15 aldeias situadas na Terra indígena Bananal e Terra indígena Piaçaguera, e que ajudam a manter vivo o bioma e a luta no cuidado com a terra, passando pelos caiçaras, que habitam o litoral há séculos e preservam culturas de base comunitária, até os povos de terreiro, que preservam e cultivam as tradições ancestrais.
A cidade também abriga sítios e acervo arqueológico. Os sítios pré-coloniais (sambaquis e sítios ceramistas) e sítios históricos (ruínas de igreja, fazenda, etc) ocorrem nas áreas do Parque Estadual Itinguçu (Área do Guaraú, Arpoador, Barro Branco, Paraíso), Rio Branco, Ruínas e Taniguá/Terra Indígena Piaçaguera. Um dos sítios arqueológicos mais importantes para nossa comunidade e memória é a Ruínas do Abarebebê, sítio arqueológico tombado pelo CONDEPHAAT em 1979 e registrado no IPHAN. Seu reconhecimento se deu com o início de pesquisas e escavações, desenvolvidas desde os anos 90.
O Patrimônio Material é abrigado no Museu Histórico e Arqueológico de Peruíbe, criado em 2002, tendo seu acervo arqueológico, decorrente dessas pesquisas e escavações. Estima-se que o acervo museológico seja formado por 400 peças, compostas por peças arqueológicas recuperadas e artefatos de vários períodos de ocupação encontrados em escavações durante obras públicas. Esse acervo abrange itens da cultura indígena local, como urnas funerárias e peças de cerâmica indígena tupi, peças que remontam ao período dos engenhos de arroz (séculos XIX) e objetos domésticos (século XIX), como faianças portuguesas e inglesas. O museu está alocado, desde 2012, na "Galeria dos Ferroviários" (Decreto Municipal nº 3754/2012), prédio da antiga estação ferroviária.
Porém, o museu, desde 2020, encontra-se fechado ao público e sem atividades de preservação e manutenção do acervo, este que também conta com acervo documental, o arquivo público e histórico de Peruíbe. Considerando esses desdobramentos, atualmente não existe nenhum museu em atividade, e o programa de patrimônio é gerido pela Secretaria de Turismo, pela exploração



turística do sítio Ruínas do Abarebebê e visitação guiada de escolas. As peças arqueológicas estão na Secretaria de Turismo e aguardam retomada do Museu Histórico e Arqueológico de Peruíbe. Também não há um programa específico voltado para a preservação da cultura dos povos e comunidades tradicionais, nem para preservação da memória e do patrimônio imaterial. Em termos de participação social, temos 02 (duas) cadeiras de Povos e Comunidades Tradicionais no Conselho Municipal de Políticas Culturais, mas o Conselho Municipal de Povos e Comunidades Tradicionais está inativo atualmente.

**Objetivos:**
O objetivo deste eixo é a criação de instrumentos jurídicos e ações que possam garantir a preservação e valorização do patrimônio material e imaterial, da memória e da identidade de Peruíbe, e assegurar o fomento para continuidade da cultura, das práticas e saberes transmitidos de geração em geração, por Povos e Comunidades Tradicionais.

**Meta 8: Ampliar as ações para Salvaguarda, preservação e valorização do Patrimônio Cultural, Material, Imaterial e Histórico de Peruíbe. (03 anos)**
**Ação 40:** Criar o Plano Municipal de Salvaguarda do Patrimônio Material e Imaterial de Peruíbe, em diálogo com a Secretaria Municipal de Turismo e com referências à Lei nº 2517 de 17 de maio de 2004, ou outras a serem criadas, que dispõe sobre a proteção do Patrimônio Histórico Artístico e Cultural de Peruíbe. (02 anos)
**Ação 41:** Realizar, em parceria com os órgãos competentes, um planejamento de retomada do Museu Histórico e Arqueológico de Peruíbe, considerando as ações técnicas de: pesquisa, análise e organização do acervo; organização e desenvolvimento do inventário museológico, de acordo com as diretrizes do IPHAN; elaboração do Plano Museológico; revitalização, estruturação e adequação da reserva técnica; equipamentos para potencialização da conservação e salvaguarda do acervo; Ações visando a abertura do museu, de forma acessível e democrática, garantindo a pesquisa e desenvolvimento de projeto curatorial e criação de plano educativo. (02 anos)
**Ação 42:** Criar a coordenadoria de Povos e Comunidades Tradicionais, Memória e Patrimônio, conforme o organograma previsto na Ação 02, vinculado ao Departamento de Planejamento e Desenvolvimento de Políticas Culturais da Secretaria Municipal de Cultura, que estabeleça diálogo direto com o Conselho do Patrimônio a ser implementado, conforme previsto na Lei nº 2517 de 17 de maio de 2004. (03 anos)

**Meta 9: Garantir fomento e valorização da cultura de Povos e Comunidades Tradicionais do território de Peruíbe (PCTs). (05 anos)**

**Ação 43:** Incentivar a reativação do Conselho Municipal de Povos e Comunidades Tradicionais e transferir sua vinculação para o órgão gestor de cultura. (03 anos)
**Ação 44:** Criar um Grupo de Trabalho para iniciar o Mapeamento abrangente dos PCTs no município, com a presença de representantes dos próprios e contratação de equipe qualificada para a pesquisa, respeitando a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) que trata dos direitos dos povos indígenas e tribais e a Lei federal nº 6040/2007 que regulamenta os povos e comunidades tradicionais no Brasil, além de protocolos para cada segmento, com atualização do mapeamento a cada 05 anos. (03 anos)
**Ação 45:** Realizar mapeamento dos PCTs do município, buscando parcerias com Universidades e demais órgãos de apoio ao Patrimônio Imaterial, para registrar depoimentos em audiovisual para a composição do mapeamento dos PCTs do município. (05 anos)
**Ação 46:** Fazer parcerias com o Conselho Nacional de Povos e Comunidades tradicionais, para a formação e apoio no cadastramento dos PCTs do município na Plataforma de Territórios Tradicionais (Ministério Público Federal). (02 anos)
**Ação 47:** Viabilizar um ambiente para abrigar a criação da Casa das Culturas Tradicionais, preferencialmente em prédios da Prefeitura ou tombados por ela, podendo ser espaço exclusivo ou compartilhado, transformando-a em um local de formação, apresentação e criação de produções culturais e artísticas, circulação de bens e serviços, e fortalecimento da memória e da identidade local incluindo, em sua estrutura, a criação de um Centro de Memória, com equipamentos e climatização adequados para a conservação do acervo. (05 anos).
**Ação 48:** Incluir o segmento de Cultura de Povos e Comunidades Tradicionais – PCTs presentes em Peruíbe, dentro do Programa Municipal de Fomento à Cultura, a ser criado, destacando enfoque no apoio às suas ações e buscando recursos para garantir infraestrutura básica e de acesso aos equipamentos que promovem a preservação da cultura e manifestações tradicionais no território. (03 anos)
**Ação 49:** Incluir as atividades culturais e vivências tradicionais, realizadas pelos moradores das Aldeias Indígenas do Município, em seu território ou em equipamentos culturais e turísticos de Peruíbe, no calendário municipal de eventos, e encaminhar à Secretaria de Turismo a proposta de incorporação destas atividades no roteiro turístico municipal. (03 anos)
**Ação 50:** Regulamentar, por meio de decreto municipal, as ações e responsabilidade da gestão pública para a comemoração da Semana da Cultura Caiçara prevista na Lei 3.875/2020, incluindo a previsão de realização do Festival de Cultura Caiçara a ser realizado em parceria com a comunidade local, salvaguardando as tradições culturais como fandango caiçara, a culinária, o cultivo das ervas e outras práticas dessa cultura tradicional. (03 anos).
**Ação 51:** Elaborar e encaminhar uma proposta de Lei para incluir no calendário municipal o Festival de Povos e Comunidades Tradicionais, para ser realizado anualmente, em parceria



estabelecida entre a gestão pública e a comunidade local, em diálogo com o Conselho Municipal de Políticas Culturais e do Conselho de Povos e Comunidades Tradicionais. (03 anos)

**Meta 10: Criação de um programa de difusão da memória cultural e educação patrimonial de Peruíbe. (06 anos)**
**Ação 52:** Criar um programa de educação não formal, com educadores patrimoniais e mestres de saberes tradicionais, vinculado ao Museu Histórico e Arqueológico de Peruíbe. (06 anos)
**Ação 53:** Incluir informações sobre o patrimônio cultural de Peruíbe em programas de educação não formal e em projetos realizados em parceria com a educação municipal. (04 anos).
**Ação 54:** Criar plano de divulgação continuada, implementando o uso de tecnologias e ferramentas digitais, para difusão do patrimônio cultural de Peruíbe. (06 anos)
**Ação 55:** Criar, como parte das ações de fomento às Culturas de Povos e Comunidades Tradicionais, um projeto de memória popular, com participação de moradores antigos, agentes de cultura, artistas e historiadores, para realizar o registro dos contos, mitos, lendas, narrativas, memórias e histórias de Peruíbe. A ação poderá se dar através de edital, dentro da linha de fomento ou outros, com recorte específico para esta finalidade. (05 anos)
**Ação 56:** Produzir material em vídeo e cartilha, com informações sobre a memória, identidade e patrimônio cultural de Peruíbe. A ação pode se dar através de edital, dentro da linha de fomento, com recorte específico para esta finalidade. (03 anos).
**Ação 57:** Incluir a divulgação do patrimônio, das histórias e tradições locais, nas ações de comunicação e divulgação da Secretaria de Cultura, estabelecendo parcerias com as Secretaria de Turismo e de Educação, para disseminação do material produzido pela Secretaria de Cultura de Peruíbe. (02 anos)
**Ação 58:** Criar ações permanentes de sensibilização e mobilização da comunidade local sobre a importância da participação da população nas ações de preservação da memória e do patrimônio. (05 anos)
**Ação 59:** Promover ações que incentivem a difusão das culturas de povos migrantes e imigrantes que compõem o território de Peruíbe, com a cultura japonesa e as culturas orientais de modo amplo, cultura nordestina e outras que se façam presentes. (02 anos)

**EIXO 4 - INCLUSÃO NAS POLÍTICAS CULTURAIS**

**Temas chave:** Crianças, Adolescentes, Juventude, Idosos, Pessoas com Deficiência, Questões socioeconômicas e étnico raciais na cultura, Acessibilidade Cultural, Políticas Afirmativas, Juventude de povos e comunidades tradicionais.

**Cenário atual / Diagnóstico:**



No cenário atual da gestão cultural em Peruíbe, os públicos infantil, jovem e idoso são atendidos principalmente através das aulas e práticas coletivas da Escola Municipal Livre de Música "Maestro Zivaldo Ribeiro" e do Programa Arte para Todos. Como citado anteriormente, as aulas são realizadas em parceria com as escolas municipais, centros de atendimento da Secretaria de Assistência Social e Solidariedade e do Departamento Fundo Social, além das entidades do terceiro setor que trabalham com público infantil e jovem. Destaque, também, para as aulas ministradas em parceria com o Centro de Convivência do Idoso, APAE Peruíbe, Centro Comunitário do Guaraú - Coral da Terceira Idade e Igreja Matriz São João Batista.
Cabe ressaltar que a realização das aulas nos espaços parceiros é necessária para o desenvolvimento do serviço da Escola de Música, mas insuficiente para a demanda do município, tanto na questão estrutural quanto nas questões técnicas.
O projeto "Ler é uma Viagem", criado no ano de 2022, também visa o atendimento do público infantil com agendamento de visitas das escolas à Biblioteca Municipal, onde assistem à apresentação de contos e músicas autorais. Por fim, o "Programa Bolsa Incentivo à Banda", criado pela Lei nº 3.765/2019, é um dos programas mais relevantes na geração de renda e qualificação artística para o público jovem e adolescente e atualmente atende 38 alunos de diversos bairros.
Não há nenhum projeto atualmente que esteja voltado para garantia de acessibilidade nos eventos culturais e também identificamos que a ausência de espaços de cultura impossibilita a convivência e a garantia do exercício da expressão cultural, em especial das crianças, jovens e adolescentes. Além disso, apontamos a baixa incidência de movimentos e coletivos da cultura Def, que reconheçam as manifestações, identidades das pessoas com deficiência como protagonistas e fazedores(as) de cultura.
As políticas afirmativas para descentralização dos recursos voltados à população negra, periférica e da população de baixa renda, ficam restritas aos editais de fomento das leis federais.
O curso Cantos e Ritmos Brasileiros, do serviço da EMLM, promove desde o ano de 2018 o estudo da musicalidade de tradições culturais brasileiras, baseado na Lei nº 11.645/2008, acolhendo desde então crianças, adultos e idosos e contribui com a superação ao racismo promovendo a igualdade de gênero, étnica e racial, e tem sido referência da cultura popular brasileira também para grupos artísticos e de estudo da cena artística de peruíbe. O curso é mantido também com o apoio dos inscritos, com empréstimo e doação de instrumentos; entretanto, não há instrumentos e equipamentos suficientes.
Há uma interação da Secretaria de Cultura nas ações voltadas para a comunidade negra, mas não há, especificamente, um programa protagonizado pela cultura no combate ao racismo, por exemplo.

**Objetivo(s):**



O objetivo deste Eixo é a ampliação da participação no fazer cultural da Infância, Adolescência e Juventude, dos Idosos e das Pessoas Com Deficiência, na cultura do município, considerando as transversalidades existentes. Através das metas e ações elencadas, devem ser apresentadas alternativas que ajudem a reduzir barreiras que impedem ou dificultam a fruição e o exercício da produção artístico-cultural por parte do público, interseccionando ainda com as questões socioeconômicas e étnico-raciais.

**Meta 11 - Ampliação do conhecimento sobre a diversidade étnica e cultural de Peruíbe por parte da população local e turistas. (07 anos)**
**Ação 60:** Em parceria com outras Secretarias Municipais, produzir um caderno que trate sobre as tradições, a historicidade, a memória e a identidade da diversidade étnica e cultural presente no município. (04 anos)
**Ação 61:** Criar um Edital para viabilizar a realização de ações culturais educativas nas escolas, em parceria com as entidades e agentes culturais locais (devidamente credenciados), com o intuito de ampliação do conhecimento sobre as tradições, a historicidade, a memória e a identidade da diversidade étnica e cultural do município, trazendo elementos desde antes da fundação da cidade até os dias de hoje. (05 anos)
**Ação 62:** A partir do mapeamento das tradições culturais e populares, criar um Sistema de Realidade Aumentada - RA para suprir a comunicação e a acessibilidade para qualquer atividade cultural do município. (07 anos)

**Meta 12 - Ampliação da acessibilidade de pessoas com deficiência nos espaços e eventos culturais do Município. (04 anos)**
**Ação 63:** Realizar o mapeamento, em consonância com as ações da meta 3, de espaços que já possuem acessibilidade para gerar índices quantitativos e orientar as políticas de cultura para o setor. (02 anos)
**Ação 64:** Mapear agentes culturais com deficiência (DEF) do município, em consonância com as ações da meta 3, e suas intersecções tais como indígenas DEF, comunidade LGBTQIAPN+ DEF, mulheres DEF, pessoas negras DEF, entre outros, para gerar índices quantitativos e orientar as políticas de cultura para o setor. (02 anos)
**Ação 65:** Buscar informações, junto aos órgãos competentes, sobre população de pessoas com deficiência e suas especificidades, residentes no Município, para embasar os mapeamentos das ações 63 e 64. (02 anos)
**Ação 66:** Criar uma agenda de encontros semestrais junto a espaços culturais, com a participação de artistas DEF, com o objetivo de realizar escutas sobre os entendimentos, dificuldades, e

demandas sobre acessibilidade, para pautar uma campanha de difusão e orientação de boas práticas de acolhimento dos públicos com deficiência. (02 anos)

**Ação 67:** Criar uma cartilha, em parceria com o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, prezando pelo cumprimento da Lei Brasileira de Inclusão nº 13.146/2015 com orientações e boas práticas de acessibilidade arquitetônica, atitudinal e comunicacional para eventos e para construções e adaptações de espaços de cultura. (03 anos)

**Ação 68:** Criar cotas de no mínimo 5% para projetos com protagonismo de artistas Def, em normativa a ser criada, em todos os editais de cultura do município. (02 anos)

**Ação 69:** Realizar atividades buscando a qualificação e aprimoramento de servidores e fazedores da cultura no tema de acessibilidade. (02 anos)

**Ação 70:** Buscar parcerias para formalizar o regimento de área para PCDs em eventos culturais de médio e grande porte, públicos ou privados. (03 anos)

**Ação 71:** Prever no orçamento e no planejamento da Secretaria Municipal de Cultura, a contratação de prestadores de serviço de acessibilidade em eventos culturais municipais (consultoria cega, libras, audiodescritores, etc). (03 anos)

**Ação 72:** Estabelecer critérios obrigatórios de acessibilidade nas divulgações da Secretaria de Cultura de Peruíbe, em diálogo com o órgão responsável por acessibilidade na Secretaria de Assistência Social. (02 anos)

**Meta 13 - Aumento das ações de formação e difusão cultural com participação da Infância e Juventude. (05 anos)**

**Ação 73:** Articular com entidades, Secretarias (educação, saúde e assistência social), CMDCA, Conselho da Juventude, entre outros agentes que atendam e/ou realizem ações com crianças, adolescentes e juventude, para criar ambiente de escuta e inclusão deste público nas ações de cultura do município. (02 anos)

**Ação 74:** Garantir através de um decreto ou lei municipal, acessibilidade e segurança nos espaços culturais de convivência para crianças e adolescentes para que possam interagir e se expressar artisticamente. (05 anos)

**Ação 75:** Criar uma cartilha para agentes e entidades culturais com orientações para o acolhimento de crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência em eventos e atividades culturais. (03 anos)

**Ação 76:** Realizar ações para ampliar e dar visibilidade ao cumprimento do artigo 247-H da Lei Municipal nº 2834/2006 e suas alterações, que trata do Serviço da Escola Municipal Livre De Música, no que diz respeito ao atendimento de crianças e jovens, em consonância com a Ação 08. (02 anos)



**Meta 14 - Ampliação da participação de idosos nas atividades culturais do município. (05 anos)**

**Ação 77:** Ampliar as ações do Arte para Todos e do serviço da EMLM (Escola Municipal Livre De Música) para público da terceira idade atendidos nos pólos, departamentos de assistência e desenvolvimento social e fundo social de solidariedade. (05 anos)

**Ação 78:** Criar canais que viabilizem a circulação de projetos dos coletivos artísticos locais em espaços públicos ou privados que trabalham com o público idoso, tais como Centro de Convivência do Idoso, Centros Comunitários e Núcleo da terceira idade. (02 anos)

**Ação 79:** Prever nos Editais e Programas de Fomento a serem criados, modalidades, categorias e/ou pontuações extras que estimulem a realização de Festivais intergeracionais que promovam encontros entre idosos, jovens e crianças, em todas as linguagens artísticas. (03 anos)

**Ação 80:** Promover intervenções culturais, protagonizadas pelo público da terceira idade, sempre garantindo a adequação dos locais para idosos, com acessibilidade, acolhimento, entre outros cuidados descritos no Estatuto do Idoso. (05 anos)

## EIXO 5 – ECONOMIAS DA CULTURA, TRABALHO, RENDA E SUSTENTABILIDADE

**Temas chave:** Fomento; Economia Solidária; Economia Criativa; Dimensões econômica, simbólica e social; Economias populares; Cadeias produtivas, Feiras, Eventos Culturais, Artesanato, Empregabilidade no setor cultural.

**Cenário atual / Diagnóstico:**

Atualmente, o município de Peruíbe, em sua gestão de cultura, é responsável pela manutenção da Feira de Artesanato da Praça Flórida. Também existem feiras e eventos de economias solidárias, mas que estão atreladas à Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura.

Não existem projetos ou programas que estejam destinados a fomentar algo direcionado para economias da cultura e cadeias produtivas. As iniciativas mais próximas que oferecem algum subsídio direto para o desenvolvimento econômico do setor é o Edital de Credenciamento de artistas locais, que contrata artistas, principalmente da música, para realizarem shows em eventos do município. O Programa Bolsa Banda, citado anteriormente, também representa um importante fomento à formação de jovens na carreira artística.

Além disso, a cultura municipal enfrenta desafios, como:

- Baixa taxa de ocupação da população, limitando o consumo e apreciação de atividades culturais.
- Impactos das crises climáticas, que comprometem eventos ao ar livre devido a ventos fortes e temporais, gerando prejuízos econômicos e sociais.



Incluir no diagnóstico a ausência de políticas para aquisição de bens culturais (livros, obras e artesanatos)

Ações de feiras e eventos, sem planejamento integrado entre os departamentos que as realizam.

**Objetivo(s):**

O eixo 5 da deste planejamento tem como objetivo buscar estratégias para conectar a riqueza cultural do município com seu desenvolvimento socioeconômico. Ao explorar as interações entre cultura, trabalho, renda e sustentabilidade, este eixo visa promover políticas públicas que possam impulsionar a geração de emprego e renda, fortalecer as cadeias produtivas culturais, valorizar a diversidade de expressões artísticas e culturais e integrar a cultura nas políticas de desenvolvimento sustentável do município de Peruíbe.

**Meta 15: Ampliação da valorização do Artesanato de Peruíbe (03 anos)**

**Ação 81:** Criar Programa de Valorização ao artesanato local, que inclua pesquisa de identidade cultural, estudo para destinação de orçamento próprio e ações voltadas à formação dos artesãos para qualificação do atendimento e fortalecimento da identidade dos artesanatos produzidos no município. (03 anos)

**Ação 82:** Incluir os artesãos no mapeamento municipal, localizando-os no banco de informações culturais, em consonância com as ações da Meta 03, e possibilitar que seja criada uma vitrine virtual dos trabalhos realizados no município. (02 anos)

**Ação 83:** Indicar a Feira de Artesanato da Praça Flórida, e outras feiras de artesanato permanentes a serem criadas, como parada nos roteiros turísticos realizados por iniciativas públicas e privadas, através da Secretaria de Turismo. (01 ano)

**Ação 84:** Viabilizar um ambiente para abrigar a criação da Casa do Artesão de Peruíbe, em prédio exclusivo ou compartilhado, com espaço dedicado à produção, exposição e comercialização do artesanato local, com destinação de recursos necessários e mecanismos de controle social, promovendo a valorização e a sustentabilidade do setor. (03 anos)

**Ação 85:** Criar e manter um calendário de eventos culturais, em parceria com a Secretaria de Turismo, para atrair e ampliar o público frequentador da Praça Flórida. (01 ano)

**Ação 86:** Garantir a participação dos artesãos, por meio do cadastro municipal e chamamento público, nos eventos culturais e turísticos do calendário municipal, com apoio de infraestrutura para exposição dos produtos. (02 anos)

**Ação 87:** Revisar as legislações existentes no município que trate de utilização do espaço público e de permissão de licença de exposição de artesanato, para ampliar e qualificar o acesso dos artesãos e artesãs a esses espaços. (03 anos)



**Meta 16 - Criação de uma política municipal de incentivo à cultura, com recursos econômicos e infraestrutura. (05 anos)**

**Ação 88:** Viabilizar um ambiente para abrigar um Centro de Formação Cultural, em prédio exclusivo ou compartilhado, com previsão de estrutura e recursos destinados para a realização de formações continuadas, aprimoramento artístico e capacitação em produção cultural, em consonância com a proposta da ação 25. (05 anos)

**Ação 89:** Estudar modelos para criar e desenvolver um programa de apoio ao Fundo de Cultura, inspirado no "Programa Contribuintes da Cultura" (São Carlos), em parceria com empresariado local, para destinar recursos ao Fundo de Assistência à Cultura. (02 anos)

**Ação 90:** Pesquisar e implementar modelos públicos de captação de recursos para a Cultura em parceria com empresas de pequeno e médio porte que operam no município, destinando-os ao Fundo de Assistência à Cultura. (03 anos)

**Ação 91:** Implementar um sistema de Vale-Cultura e Vale-Livro, vinculado ao Fundo de Assistência à Cultura, com critérios a serem definidos, permitindo sua utilização para aquisição de bens e serviços culturais locais. (05 anos)

**Ação 92:** Regulamentar no Fundo de Assistência à Cultura, com destinação orçamentária que permita a aquisição e/ou locação de equipamentos (tendas, palcos, equipamentos de som e luz, sanitários e outros itens de infraestrutura) para suprir Feiras e Eventos culturais, devidamente cadastradas, realizados em espaços públicos. (05 anos)

**Ação 93:** Revisar e dialogar sobre o edital de credenciamento de artistas locais, com a participação do Conselho Municipal de Políticas Culturais, para garantir a participação em eventos do Calendário Municipal, com apoio de infraestrutura e cachê adequado, e revisado anualmente. (03 anos)

**Meta 17 - Ampliar as ações de formação e qualificação para promoção de trabalho na Cultura. (07 anos)**

**Ação 94:** Buscar parcerias com sistemas S (Sesc, Sesi, Senac, Senai, etc) e outras instituições para realizar formações para todas as etapas da produção cultural, a fim de qualificar significativamente e ampliar o alcance das ações da produção artística e cultural do município. (02 anos)

**Ação 95:** Desenvolver um programa de formação para cultura alimentar, com base nas culturas tradicionais da região e de cultura de base comunitária. (07 anos)

**Ação 96:** Promover formação para ações culturais voltadas para o turismo de base comunitária, em parceria com a Secretaria Municipal de Turismo. (05 anos)

**Ação 97:** Criação de um programa de formação em economias da cultura, com foco em geração de renda, realizado em parceria com entidades como a Casa da Mulher e a Secretaria de Emprego, Indústria e Comércio. (03 anos)

**EIXO 6 – FORMAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES E DAS LINGUAGENS DIGITAIS**

**Temas chave:** Direito às Artes; Linguagens Digitais; Redes Produtivas das Artes; Formação Artística; Difusão artística; Trabalhadores das Artes; Artes Cênicas; Circo; Dança, Música; Audiovisual; Artes Visuais; Literatura, Livro e Leitura.

**Cenário atual / Diagnóstico:**

O cenário de formação e difusão artística de Peruíbe está vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e conta com o serviço da Escola Municipal Livre de Música "Maestro Zivaldo Ribeiro", que busca atender às demandadas da administração pública, realizando atividades de forma descentralizada em espaços parceiros, conforme citado anteriormente. Eventualmente, são realizadas também capacitações de musicalização para educadores da Secretaria Municipal de Educação.

A Banda Municipal também desenvolve uma etapa importante de formação e difusão artística, oferecendo aulas de instrumentos de sopro e percussão para um público de mais de 300 pessoas, entre crianças, jovens e adultos. Dentre eles, todos os anos são selecionados 38 jovens a partir de 14 anos que recebem a Bolsa Banda, garantindo melhores condições de estudo e dedicação à sua formação. A Banda também realiza apresentações em diversos pontos da cidade, estimulando a escuta de música e possibilitando maior experiência para os alunos.

Temos também o Programa Arte para todos que atende em média 3 mil pessoas de forma descentralizada, com aulas de diversos segmentos, com foco em música, dança, encenação e literatura, em parceria com escolas, centros comunitários, entidades do terceiro setor e centros de atendimento da assistência social.

Identificamos nessa área a falta de espaços de apresentação e realização de atividades formativas, falta de um programa formativo mais substancioso e continuado para os segmentos artísticos, falta de integração das ações artísticas existentes na Secretaria de Cultura, com os agentes culturais da sociedade civil e pouca transparência nos processos e critérios de contratação e gestão do Programa Arte para Todos.

Em relação ao serviço da Escola Municipal Livre de Música, faltam instrumentos musicais, equipamentos, espaços físicos adequados e qualificação técnica para os servidores, elementos que, ao serem sanados, contribuirão para desenvolvimento das atividades e mostras culturais, para o melhor acolhimento dos alunos e do público.

**Objetivo(s):**

Neste eixo, o objetivo é estabelecer metas e ações que possam promover a formação artística de qualidade, de forma descentralizada e pautada pela pluralidade cultural. Objetiva-se ainda viabilizar o acesso aos diversos mecanismos de produção das artes, incentivando a profissionalização e a



retroalimentação da economia da cultura na cidade, e garantir o acesso, para as pessoas de todas as idades, à fruição artística plural, em seus diversos segmentos e perspectivas estéticas, de forma contínua e descentralizada.

**Meta 18 - Descentralização das atividades artístico-culturais através da criação de Programas de Arte e Cultura nos diversos territórios, com ênfase nos territórios periféricos e rurais. (06 anos)**

**Ação 98:** Incentivar e apoiar a realização de mostras e festivais culturais, nos diversos bairros da cidade, através de dotação prevista no orçamento municipal e seleção pública de propostas, através de linhas previstas em Editais de Fomento. (06 anos).

**Ação 99:** Viabilizar espaço público, em prédio exclusivo ou compartilhado, que possa abarcar um estúdio de ensaio e gravação musical, salas para aulas e oficinas realizadas por agentes locais e monitores artísticos e de música, concursados ou não, convidados externos e sala para ensaios e criação artística, em consonância com a proposta prevista na ação 25. (06 anos)

**Ação 100:** Criar uma política que regulamente a cessão de espaços públicos culturais com gestão compartilhada, com base no levantamento realizado na proposta da ação 14 e ação 112. (03 anos)

**Meta 19: Revisão e ampliação das ações de formação artística na cidade, buscando a transparência na contratação dos profissionais, diversidade de linguagens artísticas contempladas e de referenciais estéticos. (07 anos)**

**Ação 101:** Criar o Programa de Formação Cultural de Peruíbe, com progressão continuada, constituído em Lei, com dotação orçamentária própria ou parcerias, que atenda a cidade de forma descentralizada e contemplando a diversidade das linguagens artísticas e culturais, em consonância com as propostas das ações 35, 95, 96 e 97. (06 anos)

**Ação 102:** Criar um Grupo de Trabalho para revisão do atual modelo de contrato dos monitores de música do serviço da Escola Municipal Livre de Música do município e fazer a atualização do padrão funcional, com base em leis similares, que ofereçam melhores condições de trabalho no setor. (01 ano)

**Ação 103:** Criar e implementar um credenciamento para contratação de agentes culturais, que incentive e priorize a contratação de profissionais locais para realização de vivências, oficinas e cursos, exposições, pesquisas e outras atividades de cunho cultural, com diferentes formatos e duração. O credenciamento deve priorizar áreas ainda não atendidas por outros programas da Secretaria de Cultura e as prioridades a cada período podem ser definidas em consulta com a sociedade civil, através do Conselho Municipal de Políticas Culturais. (03 anos)

**Ação 104:** Criar planos artístico-pedagógicos orientadores dos Programas de Formação Municipais, existentes ou a serem criados, que assegurem a democratização de acesso, o respeito às



subjetividades, a diversidade estética e temática, inclusive no que tange às culturas ligadas ao Povos e Comunidades Tradicionais. A elaboração dos planos pedagógicos deverá ser feita por pessoa de notório saber na área artístico-pedagógica, selecionada mediante chamamento público, e o plano deverá ser submetido ao Conselho Municipal de Políticas Culturais. (02 anos)

.

**Meta 20 - Programa de valorização e fomento das Artes Públicas e Linguagens Digitais, a fim de estimular a produção e circulação em nosso território e inserir a arte no cotidiano da cidade. (08 anos)**

**Ação 105:** Estudar modelos, em conjunto com o Conselho Municipal de Políticas Culturais, para avaliar e deliberar sobre a criação de uma Lei de Incentivo à Cultura, voltada à criação e difusão artísticas do Município, por meio de seleção pública de projetos culturais, que permita às Pessoas Físicas e jurídicas contribuírem, através da renúncia fiscal de impostos municipais. (08 anos)

**Ação 106:** Criar de um programa de Fomento às Artes, constituído em Lei, com dotação prevista no orçamento municipal, através de convênios ou outras fontes, que atenda à cidade de forma descentralizada e contemplando as diversas linguagens artísticas. (03 anos)

**Ação 107:** Promover o uso diversificado, inclusivo, sustentável e transversal das linguagens digitais incluindo: a inclusão de linhas de fomento em Editais; ações de formação gratuitas nos programas de formação previstos e organização de eventos cultural-tecnológicos que estimulem a produção artística e a circulação de conteúdos digitais. (05 anos)

**Ação 108:** Incluir escritores e editores, além de toda cadeia de trabalhadores da literatura, no mapeamento municipal e garantir sua participação nos eventos municipais, através de chamamentos públicos ou linhas de editais. (02 anos)

**Ação 109:** Fazer um planejamento e desenvolver ações que visem promover a realização de Festivais Literários, promovidos pela iniciativa popular ou pela gestão pública. (02 anos)

**Ação 110:** Buscar alinhamento com o Plano Municipal de Livro e Leitura a ser criado, e com outros Planos estaduais e federal voltados para a literatura, com objetivo de realizar ações em parceria para o fomento e desenvolvimento da literatura em Peruíbe. (03 anos)

**Meta 21 – Levantamento dos espaços públicos ociosos no Município e cessão destes espaços para um Programa de Ocupação Cultural através de Gestão Compartilhada com a Sociedade Civil. (05 anos)**

**Ação 111:** Mapear espaços públicos ociosos municipais, estaduais e federais no Município. (01 ano)

**Ação 112:** Criar o Programa de Gestão Compartilhada de Espaços Públicos para finalidade cultural, por meio de edital de chamamento público, para estabelecer parcerias com coletivos e/ou entidades de interesse cultural para cessão de espaço. A regulamentação do programa deve prever prazos de



ocupação, atribuições e responsabilidades que serão de competência da gestão pública e dos parceiros da sociedade civil contemplados no edital. (03 anos)

**Ação 113:** Implementar a ocupação do Mirante da Torre, como projeto piloto do Programa de Gestão Compartilhada, transformando-o em um equipamento de cultura ativo, integrado ao turismo local, com atividades que atendam às múltiplas vertentes da economia da cultura (feiras, apresentações e ações formativas), promovendo também sua acessibilidade arquitetônica. (05 anos)

**5. REFERÊNCIAS**


https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/peruibe/historico - consulta realizada em nov/2024.

https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/sp/peruibe.html - consulta realizada em nov/2024.

https://www.gov.br/culturaviva/pt-br/cadastro-nacional-cultura-viva -consulta realizada em nov/2024.

https://www.gov.br/cidades/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/saneamento/snis - consulta realizada em nov/2024.

https://www.peruibe.sp.gov.br/cidade-de-peruibe/ - consulta realizada em nov/2024.

Relatórios de dotação orçamentária/valores empenhados - Município de Peruíbe

LEI Nº 14.835, DE 4 DE ABRIL DE 2024 - Institui o Marco Regulatório do Sistema Nacional de Cultura

https://portalsnc.cultura.gov.br/wp-content/uploads/sites/32/2024/05/E-book_planos_municipais_de_cultura.pdf

https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/plano-nacional-de-cultura

https://leismunicipais.com.br/a/sp/p/peruibe/lei-ordinaria/2012/326/3260/lei-ordinaria-n-3260-2012-altera-a-redacao-do-inciso-iii-do-art-250-e-o-art-253-da-lei-n-2834-de-29-de-dezembro-de-2006-que-dispoe-sobre-a-reorganizacao-do-sistema-administrativo-municipal-da-est-ncia-balnearia-de-peruibe-e-da-outras-providencias

ANEXO III – QUADRO RESUMO - PLANO MUNICIPAL DE CULTURA

| EIXO | METAS | | | | INDICADORES |
|---|---|---|---|---|---|
| EIXO 1 – INSTITUCIONALIZAÇÃO, MARCOS LEGAIS, PARTICIPAÇÃO SOCIAL E SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA | **Meta 1 - Reestruturação do órgão gestor municipal da cultura de Peruíbe, de modo que ele tenha estrutura interna para gerir os diferentes segmentos culturais do município. (03 anos)** | | | | |
| | **Número** | **Descrição da Ação** | **Prazo** | **Resultadose impactos esperados** | |
| | Ação 01 | Fortalecer a Secretaria Municipal de Cultura, com indicação de gestor próprio da pasta e com dotação orçamentária própria para SECULT. | 06 meses | - Nomeação do cargo de Secretário<br>- Inclusão da nova Secretaria no PPA 2026-2029 | Secretaria reestruturada, com inclusão dos novos cargos e melhoria na definição das atribuições da cada função do organograma. |
| | Ação 02 | Estabelecer as medidas necessárias para a criação da Coordenadoria de Povos e Comunidades Tradicionais, Memória e Patrimônio, dentro do organograma da Secretaria Municipal de Cultura, quando realizada nova reforma administrativa da gestão pública municipal. | 03 anos | - Criação do cargo | |
| | Ação 03 | Criar o cargo de agente cultural, com critérios técnicos condizentes com as necessidades do setor, para atuarem na Secretaria Municipal de Cultura, e incluir a vaga quando da publicação de novos Concursos Públicos do município. | 04 anos | - Publicação do Edital de Concurso com devidas qualificações | |
| | Ação 04 | Incluir o cargo de monitor de música - previsto na Lei nº 4032/2022 que trata do serviço da Escola Municipal Livre de Música, quando da publicação de novos Concursos Públicos do município, com a finalidade de ocupar as vagas ociosas. | 03 anos | - Publicação de concurso pública para atender a Lei 4032/2022 | |
| | Ação 05 | Incluir os servidores da cultura na elaboração do plano de valorização dos servidores municipais, incluindo plano de carreira, previsão de formação e aprimoramento técnico e artístico, de acordo com suas atribuições. As formações poderão se ampliar para os agentes culturais prestadores de serviços dos Programas culturais e formativos da Prefeitura. | 03 anos | - Servidores da cultura incluídos no Plano de valorização dos servidores municipais | |
| | Ação 06 | Levantar a demanda de compras de equipamentos como computadores, mesas e cadeiras para os servidores e colaboradores que trabalham nos equipamentos culturais. | 02 anos | - Lista de equipamentos necessários e compra dos itens de acordo com a listagem | |
| | Ação 07 | Melhorar a infraestrutura elétrica e instalação de ar condicionado na Biblioteca e Secretaria de Cultura, bem como garantir espaços físicos adequados à execução dos serviços administrativos da Secretaria Municipal de Cultura. | 01 ano | - Manutenção finalizada e ar condicionados instalados | |
| | Ação 08 | Revisar o item IV do artigo 247-H da Lei Municipal nº 2834/2006 e suas alterações, referente ao Serviço da Escola Municipal Livre de Música, ampliando o atendimento para adolescentes, adultos, idosos e pessoas com deficiência, além do público de crianças e jovens já previsto. | 03 anos | - Publicação da lei atualizada - 4032/2022 | |
| | **Meta 2 - Implantação do Sistema Municipal de Cultura, com ampliação da participação e controle social (02 anos)** | | | | |
| | **Número** | **Descrição da Ação** | **Prazo** | **Resultadose impactos esperados** | |
| | Ação 09 | Criar e aprovar na Câmara de Vereadores, a Lei do Sistema Municipal de Cultura, em consonância com o Sistema Nacional de Cultura. | 06 meses | - Criação do PL do Sistema<br>- Publicação e homologação da Lei | Sistema implantado, com mínimo 04 componentes, com Conselho Municipal de Políticas Culturais atuante. |
| | Ação 10 | Implementar métodos para monitoramento e acompanhamento da execução das metas do Plano Municipal de Cultura, de forma a garantir a avaliação e medição de seus indicadores, com participação e controle social. | 02 anos | - Publicação e homologação da lei<br>- Criação da comissão de monitoramento e controle social | |
| | Ação 11 | Elaborar um plano de formação para qualificação dos atuais e novos conselheiros, buscando estimular a participação de maior diversidade de segmentos e da juventude. | 02 anos | - Entrega do Plano de Formação com cronograma de ações<br>- Aumento de participação da juventude<br>- Ampliação dos segmentos culturais atuantes no Conselho | |
| | Ação 12 | Realizar Conferência de Cultura bienal para acompanhamento das metas do Plano Municipal de Cultura. | 02 anos | - Realização da Conferência | |
| | Ação 13 | Propor e apoiar a criação da Casa dos Conselhos, sendo um local destinado a abrigar todos os conselhos municipais, com estrutura e servidores destinados para esse fim. | 02 anos | - Ações realizadas para apoiar a criação da Casa dos Conselhos | |
| | **Meta 3 - Mapeamento dos recursos físicos, estruturais e humanos disponíveis para o desenvolvimento cultural da cidade. (02 anos)** | | | | |
| | **Número** | **Descrição da Ação** | **Prazo** | **Resultadose impactos esperados** | |
| | Ação 14 | Levantar e tornar público uma lista de equipamentos públicos, com detalhamento técnico, que são de responsabilidade da Secretaria de Cultura e equipamentos disponíveis de outros setores, para uso de atividades culturais públicas. | 01 ano | - Publicação da lista com informações detalhadas | Número de segmentos culturais, agentes, coletivos e espaços mapeados. |
| | Ação 15 | Mapear os espaços culturais privados e bibliotecas comunitárias, a partir de um cadastramento municipal, para identificar o perfil de atendimento e serviços prestados, com a finalidade de chancelar e reconhecer os espaços que realizam atividades de interesse público, com atualização contínua. | 01 ano | - Publicação do mapeamento com informações detalhadas | |
| | Ação 16 | Viabilizar um novo sistema de cadastramento dos fazedores de cultura de Peruíbe, que seja permanente e continuado, em plataforma gerida pelo poder público, cuja atualização de dados possa ser realizada pelo próprio agente. | 01 ano | - Criação e publicação do Portal de Dados da Cultura de Peruíbe | |
| | Ação 17 | Criar Sistema Único de Informações de Cultura de Peruíbe a partir dos dados levantados nas ações 15 e 16. | 02 anos | - Implementação do Sistema | |
| | Ação 18 | Criar um banco de informações culturais que inclua serviços, agentes, eventos e espaços de cultura, disponível e aberto para consulta. | 02 anos | - Transparência dos dados públicos | |
| | Ação 19 | Incluir os espaços culturais públicos e privados no mapa Geo Peruíbe. | 01 ano | - Inclusão do espaços no mapa | |
| | **Meta 4 - Criação do Sistema de Financiamento à Cultura e garantia de recursos orçamentários para implementação do Plano Municipal de Cultura. (10 anos)** | | | | |
| | **Número** | **Descrição da Ação** | **Prazo** | **Resultadose impactos esperados** | |
| | Ação 20 | Revisar e adequar da Lei do Fundo de Assistência à Cultura, com indicação de suas fontes de captação e critérios e formas de destinação, gestão transparente e fiscalização dos recursos. | 06 meses | - Publicação da lei atualizada | Adequação do orçamento da Secretaria da Cultura e FAC em funcionamento. |
| | Ação 21 | Ampliar progressivamente o orçamento global destinado à cultura sendo, no mínimo: 1% em 04 anos e 1,5% em 10 anos, com revisão prevista na próxima Conferência. | 10 anos | - Alcance de 1% em 4 anos e 1,5% em 10 anos | |
| | Ação 22 | Executar ações contínuas da Secretaria Municipal de Cultura, realizadas pela Coordenadoria de Convênios e Parcerias da Cultura, para captação de recursos junto a entes públicos e privados, por meio de convênios, emendas parlamentares, dentre outros. | contínua | - Aumento do número de convênios, parcerias e emendas | |
| EIXO 2 - DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À CULTURA E DIREITOS CULTURAIS | **Meta 5 - Garantir a ampliação de acesso da população de Peruíbe aos recursos e às atividades artístico-culturais. (05 anos)** | | | | |
| | **Número** | **Descrição da Ação** | **Prazo** | **Resultadose impactos esperados** | |
| | Ação 23 | Criar a "Lei Arte para Todos" em substituição ao "Programa Arte para Todos", com a definição de cotas baseadas no contexto étnico-socioeconômico do município, estabelecendo novas parcerias com entidades privadas de interesse público e Pontos de Cultura, através de Editais amplamente divulgados, para realização de planos de ação cultural descentralizados em diversos territórios. | 02 anos | - Criação do PL<br>- Publicação e homologação da Lei, dentro dos critérios estabelecidos;<br>- Aumento da quantidade de parcerias;<br>- Aumento do número de territórios atendidos; | Número de público atendido e ampliação da diversidade territorial. Número de espaços acessíveis à população. |
| | Ação 24 | Criar uma Rede de Divulgadores Culturais, através de edital de credenciamento, que trabalhem em parceria com a Secretaria de Cultura, com o objetivo de ampliar a comunicação, capilarizar e potencializar as informações de eventos de cultura nos bairros e territórios no município. | 02 anos | - Efetivação da criação da rede;<br>- Aumento da circulação das informações da Secretaria de Cultura; | |
| | Ação 25 | Buscar firmar parcerias para criação ou viabilização de um Centro Cultural no município, junto à entes públicos (governo federal e/ou estadual) ou entidades não governamentais, com estrutura que comporte apresentações artísticas, área para exposições e ambientes destinados para realização de aulas e oficinas. | 05 anos | - Parcerias estabelecidas para criação do espaço;<br>- Abertura pública do espaço; | |
| | Ação 26 | Formalizar e enviar uma proposta ao Serviço Social do Comércio - SESC para a construção de uma unidade do SESC na cidade de Peruíbe. | 01 ano | - Ações realizadas para formalização da proposta; | |
| | Ação 27 | Realizar ações de melhoria de acesso a espaços culturais públicos e espaços privados de interesse público, de acordo com as necessidades propostas pelos seus gestores e usuários, garantindo calçamento onde for necessário e placas sinalizadoras de trânsito e identificação dos locais. | 05 anos | - Listagem dos espaços e demandas levantadas;<br>- Colocação das placas de sinalização e localização;<br>- Calçamento das vias de acesso, quando necessário; | |
| | Ação 28 | Criar a Lei Municipal Cultura Viva para formalização da Rede dos Pontos de Cultura Municipal. | 02 anos | - Criação do PL Cultura Viva<br>- Publicação e homologação da Lei | |
| | Ação 29 | Ampliar a Rede de Pontos de Cultura por meio apoio para certificação de no mínimo 30 pontos no município | 05 anos | - 30 pontos credenciados | |
| | Ação 30 | Criar ações de formação para qualificação e aprimoramento da Rede de Divulgadores Culturais a ser criada, conforme a ação 24. | 03 anos | - Ações realizadas | |
| | Ação 31 | Ampliar o atendimento da Biblioteca Municipal, incluindo horários que atendam o público que trabalha em horário comercial, podendo ser noturno ou finais de semana. | 01 ano | - Novos horários criados | |
| | **Meta 6 - Promover e ampliar a valorização da cultura periférica e da cultura Hip Hop no município de Peruíbe. (03 anos)** | | | | |
| | **Número** | **Descrição da Ação** | **Prazo** | **Resultadose impactos esperados** | |
| | Ação 32 | Incluir no calendário da cidade os principais eventos de Hip Hop e outras culturas periféricas, e regulamentar o apoio fornecido pela Secretaria de Cultura e demais agentes públicos para sua realização. | 03 anos | - Levantamento dos eventos de cultura periférica;<br>- Inclusão no calendário da cidade;<br>- Publicação do regulamento de apoio; | Quantidade de ações de Cultura Periférica e de Hip Hop realizados no muncípio. |
| | Ação 33 | Estimular a participação do segmento de Hip Hop no Edital de Credenciamento de Artistas da Secretaria de Cultura. | 01 ano | - Aumento da participação do Hip Hop no credenciamento de artistas | |
| | Ação 34 | Organizar e realizar uma conferência de Cultura Periférica, com participação dos gestores e coordenadores das Secretarias de Segurança Pública e Educação e em parceria com os Conselhos de Políticas Culturais, Juventude e Direitos Humanos, e outros, prezando pela sensibilização e informação sobre o impacto e importância da cultura periférica. | 02 anos | - Realização da Conferência<br>- Comunicação com os setores indicados na proposta | |
| | Ação 35 | Buscar estabelecer parceria com escolas públicas e privadas para estimular a realização de atividades de formação, aproximação e sensibilização sobre a história e os fundamentos do Hip Hop, objetivando o seu reconhecimento como patrimônio cultural, valorizando como expressão artística e educacional. | 02 anos | - Número de escolas que fizerem a adesão à proposta;<br>- Número de ações realizadas; | |
| | Ação 36 | Incluir o segmento de Culturas Urbanas e Periféricas dentro do Programa Municipal de Fomento à Cultura, a ser criado, com objetivo de buscar financiamentos para promover a circulação e o direito à cidade, com participação prioritária de agentes do território periférico. | 03 anos | - Criação do Programa<br>- Destinação orçamentária para implantação<br>- Publicação do Edital | |
| | Ação 37 | Criar uma comissão permanente, com participação de representantes do Conselho Municipal de Políticas Culturais, para desenvolvimento de ações afirmativas nas políticas públicas culturais de minorias. | 01 ano | - Criação e publicação da Comissão | |
| | **Meta 7 - Ampliação da promoção dos Direitos da Diversidade Sexual e da Cultura LGTBQIAPN+ de Peruíbe. (02 anos)** | | | | |
| | **Número** | **Descrição da Ação** | **Prazo** | **Resultadose impactos esperados** | |
| | Ação 38 | Estabelecer diálogo com o Conselho da Diversidade Sexual e Secretarias pertinentes, para revisão e/ou criação de legislação da Parada LGBTQIAPN+, garantindo os recursos e serviços públicos necessários (logística, acessibilidade, segurança, entre outros) para a realização de acordo com a demanda do setor. | 02 anos | - Quantidade de ações realizadas em conjunto com o Conselho | Quantidade de ações mapeadas e realizadas |
| | Ação 39 | Mapear de forma continuada os territórios e expressões culturais LGBTQIAPN+ presentes no município, interseccionando com o mapeamento da cultura previsto no Eixo 1, em diálogo com o Conselho Municipal da Diversidade Sexual e Gênero. | 01 ano | - Publicação do mapeamento | |
| EIXO 3 - POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS, MEMÓRIA E PATRIMÔNIO | **Meta 8: Ampliar as ações para salvaguarda, preservação e valorização do Patrimônio Cultural, Material, Imaterial e Histórico de Peruíbe. (03 anos)** | | | | |
| | **Número** | **Descrição da Ação** | **Prazo** | **Resultadose impactos esperados** | |
| | Ação 40 | Criar o Plano Municipal de Salvaguarda do Patrimônio Material e Imaterial de Peruíbe, em diálogo e com referências à Lei nº 2517 de 17 de maio de 2004, ou outras a serem criadas, que dispõe sobre a proteção do Patrimônio Histórico Artístico e Cultural de Peruíbe. | 02 anos | - Criação do Plano<br>- Publicação do Plano em Lei específica | Quantidade de ações realizadas. Museu reativado. Coordenadoria criada. |
| | Ação 41 | Realizar, em parceria com os órgãos competentes, um planejamento de retomada do Museu Histórico e Arqueológico de Peruíbe, considerando as ações técnicas de: pesquisa, análise e organização do acervo; organização e desenvolvimento do inventário museológico, de acordo com as diretrizes do IPHAN; elaboração do Plano Museológico; revitalização, estruturação e adequação da reserva técnica; equipamentos para potencialização da conservação e salvaguarda do acervo; Ações visando a abertura do museu, de forma acessível e democrática, garantindo a pesquisa e desenvolvimento de projeto curatorial e criação de plano educativo. | 02 anos | - Aproximação com os órgãos competentes;<br>- Publicização do planejamento aos órgãos competentes; | |
| | Ação 42 | Criar a coordenadoria de Povos e Comunidades Tradicionais, Memória e Patrimônio, conforme o organograma previsto na Ação 02, vinculado ao Departamento de Planejamento e Desenvolvimento de Políticas Culturais da Secretaria Municipal de Cultura, que estabeleça diálogo direto com o Conselho do Patrimônio a ser implementado, conforme previsto na Lei nº 2517 de 17 de maio de 2004. | 03 anos | - Criação e nomeação do cargo;<br>- Aproximação com o Conselho de Patrimônio | |
| | **Meta 9: Garantir fomento e valorização da cultura de Povos e Comunidades Tradicionais do território de Peruíbe (PCTs). (05 anos)** | | | | |
| | **Número** | **Descrição da Ação** | **Prazo** | **Resultadose impactos esperados** | |
| | Ação 43 | Reativar o Conselho Municipal de Povos e Comunidades Tradicionais e transferir sua vinculação para o órgão gestor de cultura. | 03 anos | - Funcionamento do Consellho;<br>- Vinculação na pasta da Secretaria de Cultura; | Número de projetos e ações fomentadas. |
| | Ação 44 | Criar um Grupo de Trabalho para iniciar o Mapeamento abrangente dos PCTs no município, com a presença de representantes dos próprios e contratação de equipe qualificada para a pesquisa, respeitando a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) que trata dos direitos dos povos indígenas e tribais e a Lei federal nº 6040/2007 que regulamenta os povos e comunidades tradicionais no Brasil, além de protocolos para cada segmento, com atualização do mapeamento a cada 05 anos. | 03 anos | - Grupo de Trabalho criado, de acordo com as diretrizes da proposta; | |
| | Ação 45 | Realizar mapeamento dos PCTs do município, buscando parcerias com Universidades e demais órgãos de apoio ao Patrimônio Imaterial, para registrar depoimentos em audiovisual para a composição do mapeamento dos PCTs do município. | 05 anos | - Publicação dos Mapeamento; | |
| | Ação 46 | Fazer parcerias com o Conselho Nacional de Povos e Comunidades tradicionais, para a formação e apoio no cadastramento dos PCTs do município na Plataforma de Territórios Tradicionais (Ministério Público Federal). | 02 anos | - Quantidade de ações para estabelecer a parceria;<br>- Ações de formação para o cadastramento; | |
| | Ação 47 | Viabilizar um ambiente para abrigar a criação da Casa das Culturas Tradicionais, preferencialmente em prédios da Prefeitura ou tombados por ela, podendo ser espaço exclusivo ou compartilhado, transformando-a em um local de formação, apresentação e criação de produções culturais e artísticas, circulação de bens e serviços, e fortalecimento da memória e da identidade local incluindo, em sua estrutura, a criação de um Centro de Memória, com equipamentos e climatização adequados para a conservação do acervo. | 05 anos | - Criação da Casa equipada, de acordo com a proposta; | |
| | Ação 48 | Incluir o segmento de Cultura de Povos e Comunidades Tradicionais – PCTs presentes em Peruíbe, dentro do Programa Municipal de Fomento à Cultura, a ser criado, destacando enfoque no apoio às suas ações e buscando recursos para garantir infraestrutura básica e de acesso aos equipamentos que promovem a preservação da cultura e manifestações tradicionais no território. | 03 anos | - Criação do Programa<br>- Destinação orçamentária para implantação<br>- Publicação do Edital | |
| | Ação 49 | Incluir as atividades culturais e vivências tradicionais, realizadas pelos moradores das Aldeias Indígenas do Município, em seu território ou em equipamentos culturais e turísticos de Peruíbe, no calendário municipal de eventos, e encaminhar à Secretaria de Turismo a proposta de incorporação destas atividades no roteiro turístico municipal. | 03 anos | - Levantamento dos eventos de cultura indígena;<br>- Inclusão no calendário da cidade;<br>- Inclusão no roteiro turístico; | |
| | Ação 50 | Regulamentar, por meio de decreto municipal, as ações e responsabilidade da gestão pública para a comemoração da Semana da Cultura Caiçara prevista na Lei 3.875/2020, incluindo a previsão de realização do Festival de Cultura Caiçara a ser realizado em parceria com a comunidade local, salvaguardando as tradições culturais como fandango caiçara, a culinária, o cultivo das ervas e outras práticas dessa cultura tradicional. | 03 anos | - Criação do PL<br>- Publicação e homologação da Lei, dentro dos critérios estabelecidos; | |
| | Ação 51 | Elaborar e encaminhar uma proposta de Lei para incluir no calendário municipal o Festival de Povos e Comunidades Tradicionais à Beira-Mar, para ser realizado anualmente, em parceria estabelecida entre a gestão pública e a comunidade local, por meio do Conselho Municipal de Políticas Culturais e do Conselho de Povos e Comunidades Tradicionais. | 03 anos | - Criação do PL<br>- Publicação e homologação da Lei, dentro dos critérios estabelecidos; | |
| | **Meta 10: Criação de um programa de difusão da memória cultural e educação patrimonial de Peruíbe. (06 anos)** | | | | |
| | **Número** | **Descrição da Ação** | **Prazo** | **Resultadose impactos esperados** | |
| | Ação 52 | Criar um programa de educação não formal, com educadores patrimoniais e mestres de saberes tradicionais, vinculado ao Museu Histórico e Arqueológico de Peruíbe. | 06 anos | - Criação do Programa<br>- Destinação orçamentária para implantação<br>- Ações realizadas com os educadores e mestres | Número de ações criadas e realizadas. Aumento da percepção da população em relação à história da cidade. |
| | Ação 53 | Incluir informações sobre o patrimônio cultural de Peruíbe em programas de educação não formal e em projetos realizados em parceria com a educação municipal. | 04 anos | - Ações e articulações realizadas com escolas e entidades<br>- Quantidade de escolas e entidades que inlcuiram as informações em seus programas | |
| | Ação 54 | Criar plano de divulgação continuada, implementando o uso de tecnologias e ferramentas digitais, para difusão do patrimônio cultural de Peruíbe. | 06 anos | - Ampliação da difusão sobre Patrimônio cultural | |
| | Ação 55 | Criar, como parte das ações de fomento às Culturas de Povos e Comunidades Tradicionais, um projeto de memória popular, com participação de moradores antigos, agentes de cultura, artistas e historiadores, para realizar o registro dos contos, mitos, lendas, narrativas, memórias e histórias de Peruíbe. A ação poderá se dar através de edital, dentro da linha de fomento ou outros, com recorte específico para esta finalidade. | 05 anos | - Aproximação com as comunidades PCTs<br>- Criação da linha de fomento em Editais<br>- Registro das memórias em material público | |
| | Ação 56 | Produzir material em vídeo e cartilha, com informações sobre a memória, identidade e patrimônio cultural de Peruíbe. A ação pode se dar através de edital, dentro da linha de fomento, com recorte específico para esta finalidade. | 03 anos | - Criação de linha de fomento em Editais<br>- Quantidade de vídeo e cartilha com os registros | |
| | Ação 57 | Incluir a divulgação do patrimônio, das histórias e tradições locais, nas ações de comunicação e divulgação da Secretaria de Cultura, estabelecendo parcerias com as Secretaria de Turismo e de Educação, para disseminação do material produzido pela Secretaria de Cultura de Peruíbe. | 02 anos | - Número de ações de divulgação realizadas<br>- Ampliação da difusão sobre Patrimônio cultural<br>- Parcerias firmadas | |
| | Ação 58 | Criar ações permanentes de sensibilização e mobilização da comunidade local sobre a importância da participação da população nas ações de preservação da memória e do patrimônio. | 05 anos | - Aproximação com as comunidades PCTs<br>- Número de ações realizadas | |
| | Ação 59 | Promover ações que incentivem a difusão das culturas de povos migrantes e imigrantes que compõem o território de Peruíbe, com a cultura japonesa e as culturas orientais de modo amplo, cultura nordestina e outras que se façam presentes. | 02 anos | - Número de ações realizadas | |
| EIXO 4 - INCLUSÃO NAS POLÍTICAS CULTURAIS | **Meta 11: Ampliação do conhecimento sobre a diversidade étnica e cultural de Peruíbe por parte da população local e turistas. (07 anos)** | | | | |
| | **Número** | **Descrição da Ação** | **Prazo** | **Resultadose impactos esperados** | |
| | Ação 60 | Em parceria com outras Secretarias Municipais, produzir um caderno que trate sobre as tradições, a historicidade, a memória e a identidade da diversidade étnica e cultural presente no município. | 04 anos | - Quantidades de cadernos entregues<br>- Parcerias realizadas | Aumento da percepção da população em relação à diversidade étnica e cultural da cidade. |
| | Ação 61 | Criar um Edital para viabilizar a realização de ações culturais educativas nas escolas, em parceria com as entidades e agentes culturais locais (devidamente credenciados), com o intuito de ampliação do conhecimento sobre as tradições, a historicidade, a memória e a identidade da diversidade étnica e cultural do município, trazendo elementos desde antes da fundação da cidade até os dias de hoje. | 05 anos | - Linha de Edital criada<br>- Agentes de cultura local credenciados<br>- Número de ações realizadas nas escolas | |
| | Ação 62 | A partir do mapeamento das tradições culturais e populares, criar um Sistema de Realidade Aumentada - RA para suprir a comunicação e a acessibilidade para qualquer atividade cultural do município. | 07 anos | - Criação do sistema de RA<br>- Ampliação da comunicação acessível | |
| | **Meta 12 - Ampliação da acessibilidade de pessoas com deficiência nos espaços e eventos culturais do Município. (04 anos)** | | | | |
| | **Número** | **Descrição da Ação** | **Prazo** | **Resultadose impactos esperados** | |
| | Ação 63 | Realizar o mapeamento, em consonância com as ações da meta 3, de espaços que já possuem acessibilidade para gerar índices quantitativos e orientar as políticas de cultura para o setor. | 02 anos | - Publicação do mapeamento com os índices e informações detalhadas | Número de ações de acessibilidade realizada. Número de espaços acessibilizados. |
| | Ação 64 | Mapear agentes culturais com deficiência (DEF) do município, em consonância com as ações da meta 3, e suas intersecções tais como indígenas DEF, comunidade LGBTQIAPN+ DEF, mulheres DEF, pessoas negras DEF, entre outros, para gerar índices quantitativos e orientar as políticas de cultura para o setor. | 02 anos | - Publicação do mapeamento com os índices e informações detalhadas | |
| | Ação 65 | Buscar informações, junto aos órgãos competentes, sobre população de pessoas com deficiência e suas especificidades, residentes no Município, para embasar os mapeamentos das ações 63 e 64. | 02 anos | - Articulação com as secretarias<br>- Levantamento das informações necessárias | |
| | Ação 66 | Criar uma agenda de encontros semestrais junto a espaços culturais, com a participação de artistas DEF, com o objetivo de realizar escutas sobre os entendimentos, dificuldades, e demandas sobre acessibilidade, para pautar uma campanha de difusão e orientação de boas práticas de acolhimento dos públicos com deficiência. | 02 anos | - Número de encontros realizados<br>- Número de participantes atingidos | |
| | Ação 67 | Criar uma cartilha, em parceria com o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, prezando pelo cumprimento da Lei Brasileira de Inclusão nº 13.146/2015 com orientações e boas práticas de acessibilidade arquitetônica, atitudinal e comunicacional para eventos e para construções e adaptações de espaços de cultura. | 03 anos | - Articulação para criação da cartilha<br>- Quantidade de cartilhas distribuidas<br>- Ampliação das práticas de acessibilidade nos espaços | |
| | Ação 68 | Criar cotas de no mínimo 5% para projetos com protagonismo de artistas Def, em normativa a ser criada, em todos os editais de cultura do município. | 02 anos | - Efetivação da política e destinação dos 5% em Editais | |
| | Ação 69 | Realizar atividades buscando a qualificação e aprimoramento de servidores e fazedores da cultura no tema de acessibilidade. | 02 anos | - Número de ações formativas realizadas<br>- Melhorias das práticas de acessibilidade nos atendimentos | |
| | Ação 70 | Formalizar a obrigatoriedade de área para PCDs em eventos culturais de médio e grande porte, públicos ou privados. | 03 anos | - Publicação da normativa<br>- Aumento dos eventos realizados dentro da norma | |
| | Ação 71 | Prever no orçamento e no planejamento da Secretaria Municipal de Cultura, a contratação de prestadores de serviço de acessibilidade em eventos culturais municipais (consultoria cega, libras, audiodescritores, etc). | 03 anos | - Número de profissionais contratados<br>- Números de eventos atendidos | |
| | Ação 72 | Estabelecer critérios obrigatórios de acessibilidade nas divulgações da Secretaria de Cultura de Peruíbe, em diálogo com o órgão responsável por acessibilidade na Secretaria de Assistência Social. | 02 anos | - Articulação e parceria para estebelecer os critérios<br>- Divulgações realizadas dentro dos critérios | |
| | **Meta 13 - Aumento das ações de formação e difusão cultural com participação da Infância e Juventude. (05 anos)** | | | | |
| | **Número** | **Descrição da Ação** | **Prazo** | **Resultadose impactos esperados** | |
| | Ação 73 | Articular com entidades, Secretarias (educação, saúde e assistência social), CMDCA, Conselho da Juventude, entre outros agentes que atendam e/ou realizem ações com crianças, adolescentes e juventude, para criar ambiente de escuta e inclusão deste público nas ações de cultura do município. | 02 anos | - Articulações realizadas para as escutas<br>- Número de escitas realizadas<br>- Aumento da participação do público pretendido | Número de ações realizadas para o público alvo. |
| | Ação 74 | Garantir através de um decreto ou lei municipal, acessibilidade e segurança nos espaços culturais de convivência para crianças e adolescentes para que possam interagir e se expressar artisticamente. | 05 anos | - Publicação do decreto com as normativas<br>- Aumento da segurança e acessibilidade nos espaços | |
| | Ação 75 | Criar uma cartilha para agentes e entidades culturais com orientações para o acolhimento de crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência em eventos e atividades culturais. | 03 anos | - Articulação para criação da cartilha<br>- Quantidade de cartilhas distribuidas<br>- Melhoria das práticas de acolhimento<br>- Aumento da frequencia do público pretendido | |
| | Ação 76 | Realizar ações para ampliar e dar visibilidade ao cumprimento do artigo 247-H da Lei Municipal nº 2834/2006 e suas alterações, que trata do Serviço da Escola Municipal Livre De Música, no que diz respeito ao atendimento de crianças e jovens, em consonância com a ação 08. | 02 anos | - Alteração da lei<br>- Ampliação do atendimento | |
| | **Meta 14 - Ampliação da participação de idosos nas atividades culturais do município. (05 anos)** | | | | |
| | **Número** | **Descrição da Ação** | **Prazo** | **Resultadose impactos esperados** | |
| | Ação 77 | Ampliar as ações do Arte para Todos e do serviço da EMLM (Escola Municipal Livre De Música) para público da terceira idade atendidos nos pólos, departamentos de assistência e desenvolvimento social e fundo social de solidariedade. | 05 anos | - Aumento da quantidade de público alvo atendido | Número de público alvo atendido. |
| | Ação 78 | Criar canais que viabilizem a circulação de projetos dos coletivos artísticos locais em espaços públicos ou privados que trabalham com o público idoso, tais como Centro de Convivência do Idoso, Centros Comunitários e Núcleo da terceira idade. | 02 anos | - Ampliação das articulações entre espaços e agentes culturais<br>- Números de ações realizadas | |
| | Ação 79 | Prever nos Editais e Programas de Fomento a serem criados, modalidades, categorias e/ou pontuações extras que estimulem a realização de Festivais intergeracionais que promovam encontros entre idosos, jovens e crianças, em todas as linguagens artísticas. | 03 anos | - Linha de Edital criada nos Programas de fomento<br>- Número de ações realizadas | |
| | Ação 80 | Promover intervenções culturais, protagonizadas pelo público da terceira idade, sempre garantindo a adequação dos locais para idosos, com acessibilidade, acolhimento, entre outros cuidados descritos no Estatuto do Idoso. | 05 anos | - Número de intervenções realizadas<br>- Aumento do protagonismo do público atendido | |
| EIXO 5 – ECONOMIAS DA CULTURA, TRABALHO, RENDA E SUSTENTABILIDADE | **Meta 15: Ampliação da valorização do Artesanato de Peruíbe (03 anos)** | | | | |
| | **Número** | **Descrição da Ação** | **Prazo** | **Resultadose impactos esperados** | |
| | Ação 81 | Criar Programa de Valorização ao artesanato local, que inclua pesquisa de identidade cultural, estudo para destinação de orçamento próprio e ações voltadas à formação dos artesãos para qualificação do atendimento e fortalecimento da identidade dos artesanatos produzidos no município. | 03 anos | - Programa criado dentro dos critérios estabelecidos<br>- Aumento de orçamento e das ações | Número de artesãos contemplados e atuantes. |
| | Ação 82 | Incluir os artesãos no mapeamento municipal, localizando-os no banco de informações culturais, em consonância com as ações da Meta 03, e possibilitar que seja criada uma vitrine virtual dos trabalhos realizados no município. | 02 anos | - Inclusão dos dados no mapeamento municipal<br>- Vitrine criada | |
| | Ação 83 | Indicar a Feira de Artesanato da Praça Flórida, e outras feiras de artesanato permanentes a serem criadas, como parada nos roteiros turísticos realizados por iniciativas públicas e privadas, através da Secretaria de Turismo. | 01 ano | - Indicações realizadas<br>- Aumento da visitação | |
| | Ação 84 | Viabilizar um ambiente para abrigar a criação da Casa do Artesão de Peruíbe, em prédio exclusivo ou compartilhado, com espaço dedicado à produção, exposição e comercialização do artesanato local, com destinação de recursos necessários e mecanismos de controle social, promovendo a valorização e a sustentabilidade do setor. | 03 anos | - Casa viabilizada dentro dos critérios estabelecidos<br>- Destinação orçamentária específica<br>- Aumento da visitação e venda de artesanato | |
| | Ação 85 | Criar e manter um calendário de eventos culturais, em parceria com a Secretaria de Turismo, para atrair e ampliar o público frequentador da Praça Flórida. | 01 ano | - Criação do calendário<br>- Aumento das atividades culturais e do público visitante da Praça | |
| | Ação 86 | Garantir a participação dos artesãos, por meio do cadastro municipal e chamamento público, nos eventos culturais e turísticos do calendário municipal, com apoio de infraestrutura para exposição dos produtos. | 02 anos | - Realização do cadastro municipal<br>- Aumento da participação dos artesãos nos eventos | |
| | Ação 87 | Revisar as legislações existentes no município que trate de utilização do espaço público e de permissão de licença de exposição de artesanato, para ampliar e qualificar o acesso dos artesãos e artesãs a esses espaços. | 03 anos | - Revisão da legislação pertinente<br>- Aumento do acesso dos artesãos aos espaços públicos | |
| | **Meta 16 - Criação de uma política municipal de incentivo à cultura, com ampliação de recursos econômicos e infraestrutura. (05 anos)** | | | | |
| | **Número** | **Descrição da Ação** | **Prazo** | **Resultadose impactos esperados** | |
| | Ação 88 | Viabilizar um ambiente para abrigar um Centro de Formação Cultural, em prédio exclusivo ou compartilhado, com previsão de estrutura e recursos destinados para a realização de formações continuadas, aprimoramento artístico e capacitação em produção cultural, em consonância com a proposta da ação 25. | 05 anos | - Centro de formação criado, com estrutura e orçamento<br>- Quantidade de formações realizadas | Ampliação de dotação orçamentária. Número de espaços exclusivos ou parceiros com infraestrutura para atendimento cultural. |
| | Ação 89 | Estudar modelos para criar e desenvolver um programa de apoio ao Fundo de Cultura, inspirado no "Programa Contribuintes da Cultura" (São Carlos), em parceria com empresariado local, para destinar recursos ao Fundo de Assistência à Cultura. | 02 anos | - Programa criado<br>- Recurso destinado ao Fundo | |
| | Ação 90 | Pesquisar e implementar modelos públicos de captação de recursos para a Cultura em parceria com empresas de pequeno e médio porte que operam no município, destinando-os ao Fundo de Assistência à Cultura. | 03 anos | - Ampliação de recursos captados e destinados ao fundo | |
| | Ação 91 | Implementar um sistema de Vale-Cultura e Vale-Livro, vinculado ao Fundo de Assistência à Cultura, com critérios a serem definidos, permitindo sua utilização para aquisição de bens e serviços culturais locais. | 05 anos | - Sistema de vale cultura/vale livro implementado | |
| | Ação 92 | Regulamentar no Fundo de Assistência à Cultura, com destinação orçamentária que permita a aquisição e/ou locação de equipamentos (tendas, palcos, equipamentos de som e luz, sanitários e outros itens de infraestrutura) para suprir Feiras e Eventos culturais, devidamente cadastradas, realizados em espaços públicos. | 05 anos | - Regulamentação do fundo para eventos e feiras<br>- Destinação orçamentária | |
| | Ação 93 | Revisar e dialogar sobre o edital de credenciamento de artistas locais, com a participação do Conselho Municipal de Políticas Culturais, para garantir a participação em eventos do Calendário Municipal, com apoio de infraestrutura e cachê adequado, e revisado anualmente. | 03 anos | - Edital revisado<br>- Participação do conselho | |
| | **Meta 17 - Ampliar as ações de formação e qualificação para promoção de trabalho na Cultura. (07 anos)** | | | | |
| | **Número** | **Descrição da Ação** | **Prazo** | **Resultadose impactos esperados** | |
| | Ação 94 | Buscar parcerias com sistemas S (Sesc, Sesi, Senac, Senai, etc) e outras instituições para realizar formações para todas as etapas da produção cultural, a fim de qualificar significativamente e ampliar o alcance das ações da produção artística e cultural do município. | 02 anos | - Parcerias estabelecidas<br>- Formações realizadas<br>- Aumento da qualificação artística e de produção | Número de ações realizadas. Número de profissionais de cultura atuantes no município. |
| | Ação 95 | Desenvolver um programa de formação para cultura alimentar, com base nas culturas tradicionais da região e de cultura de base comunitária. | 07 anos | - Programa criado<br>- Articulação e envolvimento das comunidades tradicionais<br>- Número de formações realizadas | |
| | Ação 96 | Promover formação para ações culturais voltadas para o turismo de base comunitária, em parceria com a Secretaria Municipal de Turismo. | 05 anos | - Parceria realizada<br>- Número de ações de formação realizadas | |
| | Ação 97 | Criação de um programa de formação em economias da cultura, com foco em geração de renda, realizado em parceria com entidades como a Casa da Mulher e a Secretaria de Emprego, Indústria e Comércio. | 03 anos | - Programa criado<br>- Parcerias realizadas<br>- Número de formações realizadas | |
| | **Meta 18 - Descentralização das atividades artístico-culturais através da criação de Programas de Arte e Cultura nos diversos territórios, com ênfase nos territórios periféricos e rurais. (06 anos)** | | | | |
| | **Número** | **Descrição da Ação** | **Prazo** | **Resultadose impactos esperados** | |
| | Ação 98 | Incentivar e apoiar a realização de mostras e festivais culturais, nos diversos bairros da cidade, através de dotação prevista no orçamento municipal e seleção pública de propostas, através de linhas previstas em Editais de Fomento. | 06 anos | - Destinação orçamanetária<br>- Linha de edital criado<br>- Aumento das mostras e festivais descentralizados | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Ação 99 | Viabilizar espaço público, em prédio exclusivo ou compartilhado, que possa abarcar um estúdio de ensaio e gravação musical, salas para aulas e oficinas realizadas por agentes locais e monitores artísticos e de música, concursados ou não, convidados externos e sala para ensaios e criação artística, em consonância com a proposta prevista na ação 25. | 06 anos | - Espaço público viabilizado, dentro dos critérios estabelecidos | Quantidade de ações de cultura realizados na periferia e área rural. |
| | Ação 100 | Criar uma política que regulamente a cessão de espaços públicos culturais com gestão compartilhada, com base no levantamento realizado na proposta da Ação 14 e Ação 112. | 03 anos | - Regulamentação criada | |
| | **Meta 19: Revisão e ampliação das ações de formação artística na cidade, buscando a transparência na contratação dos profissionais, diversidade de linguagens artísticas contempladas e de referenciais estéticos. (07 anos)** | | | | |
| | **Número** | **Descrição da Ação** | **Prazo** | **Resultadose impactos esperados** | |
| | Ação 101 | Criar o Programa de Formação Cultural de Peruíbe, com progressão continuada, constituído em Lei, com dotação orçamentária própria ou parcerias, que atenda a cidade de forma descentralizada e contemplando a diversidade das linguagens artísticas e culturais, em consonância com as propostas das ações 35, 95,96 e 97. | 06 anos | - Programa de Formação criado<br>- Destinação orçamentária<br>- Aumento da diversidade de linguagens | |
| | Ação 102 | Criar um Grupo de Trabalho para revisão do atual modelo de contrato dos monitores de música do serviço da Escola Municipal Livre de Música do município e fazer a atualização do padrão funcional, com base em leis similares, que ofereçam melhores condições de trabalho no setor. | 01 ano | - Grupo de Trabalho criado<br>- Aumento do padrão funcional | |
| | Ação 103 | Criar e implementar um credenciamento para contratação de agentes culturais, que incentive e priorize a contratação de profissionais locais para realização de vivências, oficinas e cursos, exposições, pesquisas e outras atividades de cunho cultural, com diferentes formatos e duração. O credenciamento deve priorizar áreas ainda não atendidas por outros programas da Secretaria de Cultura e as prioridades a cada período podem ser definidas em consulta com a sociedade civil, através do Conselho Municipal de Políticas Culturais. | 03 anos | - Consultas realizadas<br>- Credenciamento implantado, nos moldes estabelecidos<br>- Profissionais locais contratados<br>- Oficinas realizadas | Número de ações de formação realizadas.<br>Ampliação da diversidade de linguagens e estéticas contempladas. |
| EIXO 6 – FORMAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES E DAS LINGUAGENS DIGITAIS | Ação 104 | Criar planos artístico-pedagógicos orientadores dos Programas de Formação Municipais, que assegurem a democratização de acesso, o respeito às subjetividades, a diversidade estética e temática, inclusive no que tange às culturas ligadas ao Povos e Comunidades Tradicionais. A elaboração dos planos pedagógicos deverá ser feita por pessoa de notório saber na área artístico-pedagógica, selecionada mediante chamamento público, e o plano deverá ser submetido ao Conselho Municipal de Políticas Culturais. | 02 anos | - Chamamento público realizado<br>- Profissional contratado<br>- Planos elaborados, dentro dos critérios estabelecidos | |
| | **Meta 20 - Programa de valorização e fomento das Artes Públicas e Linguagens Digitais, a fim de estimular a produção e circulação em nosso território e inserir a arte no cotidiano da cidade. (08 anos)** | | | | |
| | **Número** | **Descrição da Ação** | **Prazo** | **Resultadose impactos esperados** | |
| | Ação 105 | Estudar modelos, em conjunto com o Conselho Municipal de Políticas Culturais, para avaliar e deliberar sobre a criação de uma Lei de Incentivo à Cultura, voltada à criação e difusão artísticas do Município, por meio de seleção pública de projetos culturais, que permita às Pessoas Físicas e jurídicas contribuirem, através da renúncia fiscal de impostos municipais. | 08 anos | - Criação do PL<br>- Publicação e homologação da Lei, dentro dos critérios estabelecidos; | |
| | Ação 106 | Criar de um programa de Fomento às Artes, constituído em Lei, com dotação prevista no orçamento municipal, através de convênios ou outras fontes, que atenda a cidade de forma descentralizada e contemplando as diversas linguagens artísticas. | 03 anos | - Programa criado<br>- Publicação e homologação da Lei, dentro dos critérios estabelecidos<br>- Destinação orçamentária | |
| | Ação 107 | Promover o uso diversificado, inclusivo, sustentável e transversal das linguagens digitais incluindo: a inclusão de linhas de fomento em Editais; ações de formação gratuitas nos programas de formação previstos e organização de redes cultural-tecnológicos que estimulem a produção artística e a circulação de conteúdos digitais. | 05 anos | - Linhas de fomento criada<br>- Ações de formação realizadas<br>- Eventos realizados<br>- Aumento da difusão de cultura digital no município | Número de produções fomentadas.<br>Ampliação da percepção da população em relação às ações artísticas da cidade. |
| | Ação 108 | Incluir escritores e editores, além de toda cadeia de trabalhadores da literatura, no mapeamento municipal e garantir sua participação nos eventos municipais, através de chamamentos públicos ou linhas de editais. | 02 anos | - Inclusão dos dados no mapeamento municipal<br>- Aumento da participação dos profissionais de literatura nos eventos | |
| | Ação 109 | Fazer um planejamento e desenvolver ações que visem promover a realização de Festivais Literários, promovidos pela iniciativa popular ou pela gestão pública. | 02 anos | - Planejamento realizado<br>- Ações iniciadas | |
| | Ação 110 | Buscar alinhamento com o Plano Municipal de Livro e Leitura a ser criado, e com outros Planos estaduais e federal voltados para a literatura, com objetivo de realizar ações em parceria para o fomento e desenvolvimento da literatura em Peruíbe. | 02 anos | - Plano criado<br>- Ações iniciadas | |
| | **Meta 21 – Levantamento dos espaços públicos ociosos no Município e cessão destes espaços para um Programa de Ocupação Cultural através de Gestão Compartilhada com a Sociedade Civil. (05 anos)** | | | | |
| | **Número** | **Descrição da Ação** | **Prazo** | **Resultadose impactos esperados** | |
| | Ação 111 | Mapear espaços públicos ociosos municipais, estaduais e federais no Município. | 01 ano | - Publicação do mapeamento | |
| | Ação 112 | Criar o Programa de Gestão Compartilhada de Espaços Públicos para finalidade cultural, por meio de edital de chamamento público, para estabelecer parcerias com coletivos e/ou entidades de interesse cultural para cessão de espaço. A regulamentação do programa deve prever prazos de ocupação, atribuições e responsabilidades que serão de competência da gestão pública e dos parceiros da sociedade civil contemplados no edital. | 03 anos | - Programa criado, com a regulamentação devida<br>- Edital publicado<br>- Parcerias estabelecidas<br>- Número de espaços contemplados | Número de espaços públicos ocupados, com gestão compartilhada. |
| | Ação 113 | Implementar a ocupação do Mirante da Torre, como projeto piloto do Programa de Gestão Compartilhada, transformando-o em um equipamento de cultura ativo, integrado ao turismo local, com atividades que atendam às múltiplas vertentes da economia da cultura (feiras, apresentações e ações formativas), promovendo também sua acessibilidade arquitetônica. | 05 anos | - Projeto de ocupação do Mirante da Torre implementado | |

# ATOS DO LEGISLATIVO

Câmara Municipal da Estância Balneária de Peruíbe
RUA NILO SOARES FERREIRA, N.º 37 – CENTRO - CEP 11.750-000
PABX: 13 -3451-3000 -
www.camaraperuibe.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 8/2025**

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DR. THIAGO ALCOCER MARIN.**

**AUTORIA: CRISTEN CHARLES JOSÉ DOS SANTOS**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica concedido ao Excelentíssimo Senhor Dr. Thiago Alcocer Marin o título de Cidadão Honorário da Estância Balneária de Peruíbe.

**Art. 2º** A entrega de honraria a que se refere o Artigo 1º deste Decreto Legislativo será realizada em Sessão ou ato solene, em data a ser designada pelo Presidente desta Casa de Leis.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo onerarão verbas orçamentárias próprias.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DA SILVA OLIVEIRA:20511544812 Assinado de forma digital por ADILSON DA SILVA OLIVEIRA:20511544812 Dados: 2025.10.09 16:31:55 -03'00'

**ADILSON DA SILVA OLIVEIRA**
**Presidente**

MARIA DO SOCORRO ANTUNES DE MENDONCA:37510754534 Assinado de forma digital por MARIA DO SOCORRO ANTUNES DE MENDONCA:37510754534 Dados: 2025.10.09 16:32:06 -03'00'

**MARIA DO SOCORRO A. MENDONÇA**
**1º Vice-Presidente**

SERGIO FONSECA:02398959759 Assinado de forma digital por SERGIO FONSECA:02398959759 Dados: 2025.10.09 16:32:14 -03'00'

**SÉRGIO FONSECA**
**2º Vice-Presidente**

JULIO CESAR DOS SANTOS:34884874856 Assinado de forma digital por JULIO CESAR DOS SANTOS:34884874856 Dados: 2025.10.09 16:32:23 -03'00'

**JULIO CESAR DOS SANTOS**
**1º Secretário**

JOAO PEDRO DE LARA:56938730997 Assinado de forma digital por JOAO PEDRO DE LARA:56938730997 Dados: 2025.10.09 16:32:33 -03'00'

**JOÃO PEDRO DE LARA**
**2º Secretário**

# ATOS DO EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE**
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - CEP 11770-122 - Fone (0xx13) 3451.1220
<<<< Estado de São Paulo.>>>>
Assessoria Parlamentar – e-mail: assparla@gmail.com

**DECRETO Nº 6.656, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).**

**FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE-SP, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**D E C R E T A**

**Art. 1º-** Fica aberto no Poder Executivo Municipal um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais),** conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 4.600, de 11 de dezembro de 2024, sendo seu crédito e recurso descritos abaixo:

**I-** Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**;

**a) CRÉDITO -** previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

| | | |
|---|---|---|
| **02.00.00** | **PODER EXECUTIVO** | |
| **02.14.00** | **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** | |
| **02.14.01** | **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** | |
| **PROGRAMA: 0007** | **BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO** | |
| 08.244.0007.2108 | ÍNDICE DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA | |
| | Despesas de Capital | |
| 624.4490.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 4.000,00 |
| **TOTAL DE CRÉDITO** | | **4.000,00** |

**b) RECURSO -** Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

| ORIGEM | DESCRIÇÃO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| Fundo Nacional de Assistência Social | Banco do Brasil - Ag.: 2436-8 - C/C 21.808-1 | 4.000,00 |

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 07 DE OUTUBRO DE 2025.**

**FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE**
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - CEP 11770-122 - Fone (0xx13) 3451.1220
<<<< Estado de São Paulo.>>>>
Assessoria Parlamentar – e-mail: assparla@gmail.com

**DECRETO Nº 6.657, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).**

**FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE-SP, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**D E C R E T A**

**Art. 1º-** Fica aberto no Poder Executivo Municipal um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais),** conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 4.600, de 11 de dezembro de 2024, sendo seu crédito e recurso descritos abaixo:

**I-** Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**;

**a) CRÉDITO -** previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

| | | |
|---|---|---|
| **02.00.00** | **PODER EXECUTIVO** | |
| **02.14.00** | **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** | |
| **02.14.01** | **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** | |
| **PROGRAMA: 0007** | **BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO** | |
| 08.244.0007.2109 | ÍNDICE DE GESTÃO DO SUAS | |
| | Despesas de Capital | |
| 887.4490.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 4.000,00 |
| **TOTAL DE CRÉDITO** | | **4.000,00** |

**b) RECURSO -** Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

| ORIGEM | DESCRIÇÃO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| Fundo Nacional de Assistência Social | Banco do Brasil - Ag.: 2436-8 - C/C 33.994-6 - SIGTV 353760220240001 GND4 | 4.000,00 |

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 07 DE OUTUBRO DE 2025.**

**FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO**
**PREFEITO MUNICIPAL**

Aspar/ith*

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE**
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - CEP 11770-122 - Fone (0xx13) 3451.1220
<<<< Estado de São Paulo.>>>>
Assessoria Parlamentar – e-mail: assparla@peruibe2.sp.gov.br

**DECRETO N.º 6.658, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 480.000,00 (QUATROCENTOS E OITENTA MIL REAIS).**

**FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE-SP, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**D E C R E T A**

**Art. 1º-** Fica aberto no Poder Executivo Municipal um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais),** conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 4.600, de 12 de dezembro de 2024, sendo seu crédito e recursos descritos abaixo:

**I-** Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)**;

**a) CRÉDITO** previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

| | | |
|---|---|---|
| **02.00.00** | **PODER EXECUTIVO** | |
| **02.07.00** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA** | |
| **02.07.02** | **DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS** | |
| **PROGRAMA: 0006** | **DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL** | |
| 15.452.0006.2050 | Manutenção da Cidade e Próprios Municipais | |
| | Despesas correntes | |
| 216.3390.39 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 380.000,00 |
| **TOTAL DE CRÉDITO** | | **380.000,00** |

**b) RECURSO** – Anulação Parcial, conforme previsto no inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

| | | |
|---|---|---|
| **02.00.00** | **PODER EXECUTIVO** | |
| **02.07.00** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA** | |
| **02.07.02** | **DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS** | |
| **PROGRAMA: 0006** | **DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL** | |
| 15.452.0006.2050 | Manutenção da Cidade e Próprios Municipais | |
| | Despesas correntes | |
| 215.3390.30 | Material de Consumo | 380.000,00 |
| **TOTAL DE RECURSO** | | **380.000,00** |

**II-** Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**;

**a) CRÉDITO** previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

| | | |
|---|---|---|
| **02.00.00** | **PODER EXECUTIVO** | |
| **02.20.00** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL** | |
| **02.20.02** | **DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA** | |
| **PROGRAMA: 0007** | **BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO** | |
| 15.452.0007.2138 | Ações de Fiscalização e Segurança no Trânsito | |
| | Despesas Correntes | |
| 688.3390.39 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 100.000,00 |
| **TOTAL DE CRÉDITO** | | **100.000,00** |

**b) RECURSO** – Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

| **ORIGEM** | **DESCRIÇÃO** | **VALOR** |
|---|---|---|
| 1911.01.01.0.1.01.00 | Multas Previstas Legislação Específica \| Legislação de Trânsito | 70.000,00 |

**c) RECURSO** – Anulação parcial de dotação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

| | | |
|---|---|---|
| **02.00.00** | **PODER EXECUTIVO** | |
| **02.20.00** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL** | |
| **02.20.02** | **DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA** | |
| **PROGRAMA: 0007** | **BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO** | |
| 15.452.0007.2138 | Ações de Fiscalização e Segurança no Trânsito | |
| | Despesas Correntes | |
| 689.3390.93 | Indenizações e Restituições | 30.000,00 |
| **TOTAL DE CRÉDITO** | | **30.000,00** |

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 08 DE OUTUBRO DE 2025.**

**FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE**
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - CEP 11770-122 - Fone (0xx13) 3451.1220
<<<< Estado de São Paulo.>>>>
Assessoria Parlamentar – e-mail: assparla@peruibe2.sp.gov.br

**DECRETO N.º 6.659, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.**

**ALTERA A ALÍNEA "A" DO INCISO VII DO ARTIGO 1º, DO DECRETO Nº 6.480, DE 01 DE ABRIL DE 2025, QUE *"DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PERUÍBE - CMDCA PARA O BIÊNIO 2025/2027".***

**FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E**

**CONSIDERANDO** o processo administrativo nº 23.773/2025;

**D E C R E T A**

**Art. 1º-** Fica alterada a alínea "a", do inciso VII, do artigo 1º, do Decreto nº 6.480, de 01 de abril de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 1º-***.....
...
***VII -*** ....
***a)*** *Caroline Nascimento de Souza - titular.*
...

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 08 DE OUTUBRO DE 2025.**

**FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE**
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - CEP 11770-122 - Fone (0xx13) 3451.1220
<<<< Estado de São Paulo.>>>>
Assessoria Parlamentar – e-mail: assparla@peruibe2.sp.gov.br

**DECRETO N.º 6.660, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025 - fls. 1**

**ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 14 DO DECRETO Nº 5.221, DE 08 DE JUNHO DE 2021 QUE "*DISPÕE SOBRE O ESTÁGIO OBRIGATÓRIO E NÃO REMUNERADO PARA ESTUDANTES EM ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE*".**

**FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

**CONSIDERANDO** o processo administrativo 23.361/2025.

**D E C R E T A**

**Art. 1º.** Fica acrescentado parágrafo único ao artigo 14 do Decreto Municipal nº 5.221 de 08 de junho de 2021, a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 14. ....***

***...***

***Parágrafo único.*** *O prazo do Termo de Convênio entre a Prefeitura Municipal e as instituições de ensino será de até 05 (cinco) anos.*

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 09 DE OUTUBRO DE 2025.**

**FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

## ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025
LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO).

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe o Pregão Eletrônico nº 35/2025 - Processo nº 21.475/2024.
Critério de Julgamento:MENOR VALOR GLOBAL POR GRUPO DE ITENS (LOTE)
Modo de disputa: ABERTO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS, SOB MEDIDA, PARA 20 SALAS, DISTRIBUÍDAS NAS UNIDADES DE SAÚDE USAFA SANTA ISABEL, USAFA JD. RIBAMAR E UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO), conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.
O edital completo e respectivos anexos se encontrará disponível a partir do dia 10/10/2025, nos seguintes endereços eletrônicos:
- Site da Prefeitura Municipal de Peruíbe através do link: https://www.peruibe.sp.gov.br/
- Site da Plataforma ComprasBR através do link: https://comprasbr.com.br/
- Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP através do link: https://www.gov.br/pncp/pt-br
INICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir das 15:00 horas do 10/10/2025.
TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 15:00 horas do dia 29/10/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: a partir das 15:01 horas do dia 29/10/2025.
INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: a partir das 15:30 horas do dia 29/10/2025.
REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.
LOCAL: www.comprasbr.com.br
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 09 DE OUTUBRO DE 2025.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO - PERFEITO MUNICIPAL

---

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2025
LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO).

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe o Pregão Eletrônico nº 60/2025 – Registro de Preços - Processo nº 14.585/2025.
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO (art. 34, Lei 14.133/21)
Modo de disputa: ABERTO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL, TÓPICOS E ANTISSÉPTICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE, PELO PERÍODO DE 12 MESES,conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos, cujo edital completo se encontrará disponível a partir do dia 10/10/2025, nos seguintes endereços eletrônicos:
- Site da Prefeitura Municipal de Peruíbe através do link: https://www.peruibe.sp.gov.br/
- Site da Plataforma ComprasBR através do link: https://comprasbr.com.br/
- Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP através do link: https://www.gov.br/pncp/pt-br
INICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 horas do 10/10/2025.
TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 29/10/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: a partir das 09:01 horas do dia 29/10/2025
INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: a partir das 09:30 horas do dia 29/10/2025.
REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.
LOCAL: www.comprasbr.com.br
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 09 DE OUTUBRO 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO - PREFEITO MUNCIPAL

---

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2025
LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO).

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe o Pregão Eletrônico nº 64/2025 - Processo nº 6.473/2025.
Critério de Julgamento: MENOR VALOR GLOBAL POR GRUPO DE ITENS (LOTE)
Modo de disputa: ABERTO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NO ÔNIBUS AGRALE, PLACA FTP1285, UTILIZADO NO COMBATE DE ENDEMIAS, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.
O edital completo e respectivos anexos se encontrará disponível a partir do dia 10/10/2025, nos seguintes endereços eletrônicos:
- Site da Prefeitura Municipal de Peruíbe através do link: https://www.peruibe.sp.gov.br/
- Site da Plataforma ComprasBR através do link: https://comprasbr.com.br/
- Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP através do link: https://www.gov.br/pncp/pt-br
INICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 horas do 10/10/2025.
TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 30/10/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: a partir das 09:01 horas do dia 30/10/2025.
INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: a partir das 09:30 horas do dia 30/10/2025.
REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.
LOCAL: www.comprasbr.com.br
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 09 DE OUTUBRO DE 2025.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO - PERFEITO MUNICIPAL

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE
EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO – DISPENSA 97/2025
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA 97/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O CAMINHÃO VW 8-120, PLACA DBA 5295, ANO 2004, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PROCESSO Nº 16168/2025 - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$

22.096,34 (VINTE E DOIS MIL, NOVENTA E SEIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) -DATA INÍCIO PARA ENVIO DE PROPOSTAS: 10/10/2025 - DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 14/10/2025 ÀS 8H00 - LINK: WWW.COMPRASBR.COM.BR - CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
EXTRATO DE ADITAMENTOS – 2.025

ADITAMENTO Nº: 169/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E DOMICILIARES, COMERCIAIS E DE FEIRAS LIVRES, INCLUINDO TRANSPORTE ATÉ O ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL; COLETA SELETIVA DE FRAÇÃO POSSÍVEL DE RECICLAGEM DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E TRANSPORTE ATÉ O GALPÃO DE RECICLAGEM; COLETA DE RESÍDUOS EM RIOS E MANGUES COM UTILIZAÇÃO DE EMBARCAÇÕES; IMPLANTAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE CONTÊINERES DE 1.000 LITROS - CONTRATADA: TERRACOM CONSTRUÇÕES LTDA - MODALIDADE: C 03/2019 – PROCESSO Nº 23702/2025 - ASSINATURA: 09/10/2025 – MOTIVO: ADITA PRAZO 03 MESES – CONTRATO: 05/2020

ADITAMENTO Nº: 171/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, CAMAROTE, CAMARIM, ARQUIBANCADAS E CORRELATOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS E OUTROS - CONTRATADA: DMR ESTRUTURAS LTDA - MODALIDADE: PE 31/2024 – PROCESSO Nº 16477/2025 - ASSINATURA: 09/10/2025 – MOTIVO: ADITA PRAZO 12 MESES – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 97/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
EXTRATO DE CONTRATO – 2025

CONTRATO: 155/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS, SARJETÃO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NA RUA 01 – VILA PERUÍBE. - CONTRATADA: CG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - MODALIDADE: C 02/2025 - PROCESSO Nº 3755/2025 – ASSINATURA: 08/10/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
EXTRATO DE CONVÊNIO OBRIGATÓRIO – 2.025

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE E A UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SANTOS – UNISANTOS – MANTEDEDORA SOCIEDADE VISCONDE DE SÃO LEOPOLDO – OBJETO: TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO CURRICULAR COM O MUNICÍPIO – ASSINATURA: 10/10/2025 – MOTIVO: CONVÊNIO COM PRAZO DE 60 MESES – PROCESSO Nº 24.806/1/2025 – MODALIDADE: CONVÊNIO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
EXTRATO DE ADITAMENTO – 2.025

Nº CONTRATO: 20/2021 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE – OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ACOMODAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CENTRO – CONTRATADO: CÉSAR EDUARDO SAEZ CUNINGHANT – ASSINATURA: 09/10/2025 – MOTIVO: CONTRATO COM PRAZO E REAJUSTE DE 12 MESES A CONTAR DE 13/10/2025 – PROCESSO Nº 23.704/2025 – MODALIDADE: DISPENSA Nº 03/2021 – ADITAMENTO: 170/2025.